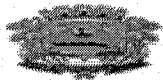


CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Pregão Presencial SRP Nº. 017/2020

Empresas Participantes:

BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI ME

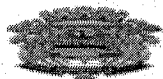
CNPJ: 29.220.447/0001-58

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAPETE DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) E SEMENTES (PASPALUM NOTATUM) GRAMA BATATAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE URBANISMO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Início do Processo

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

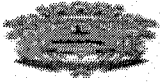


SUMÁRIO

01. MEMORANDO 024/2020.....	001
02. TERMO DE REFERÊNCIA	002
03. COLETA DE PREÇOS	010
04. MÉDIA DE PREÇOS.....	027
05. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO.....	028
06. RESOLUÇÃO N° 013/2020.....	029
07. EDITAL.....	030
08. OFÍCIO N° 034/2020	117
09. PARECER JURÍDICO	118
10. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL.....	119
11. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO	120
12. CREDENCIAMENTO	124
13. PROPOSTA	158
14. HABILITAÇÃO	199
15. MAPA COMPARATIVO	209
16. PARECER DA COMISSÃO	210
17. OFÍCIO N° 053/2020.....	211
18. PARECER JURÍDICO.....	212
19. OFÍCIO N° 054/2020.....	213

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

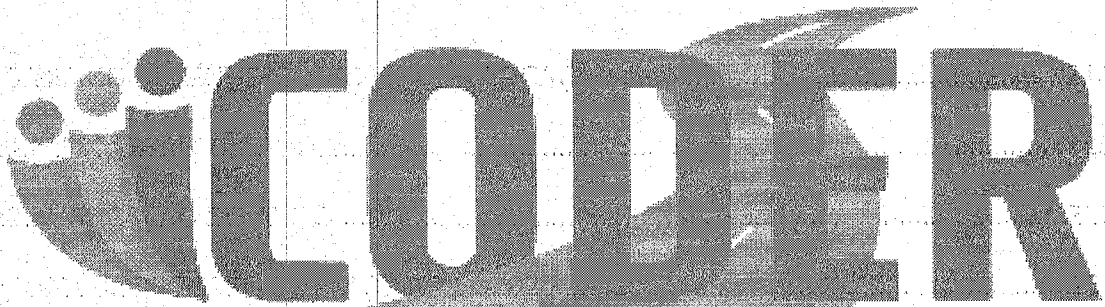


Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



20.TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	214
21.AVISO DE RESULTADO.....	215
22.PUBLICAÇÃO DO AVISO.....	216
23.ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17-2020.....	220



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS



ESTADO DE MATO GROSSO
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José CEP: 78.718-104

MEMORANDO

024/2020

DO SETOR: COMPRAS

PARA: Argemiro Jose ferreira de Souza

DATA: 18/02/2020

OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para AQUISIÇÃO DE TAPETE DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) E SEMENTES PASPALUM NOTATUM GRAMA BATATAIS, para atender as necessidades de diversos Setores da Empresa CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, sendo o que apresenta para o momento, subscrevemo - nos.

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compras
CODER

João Soares

Responsável Setor Adm. e Compras

~~Argemiro José Ferreira de Souza~~
~~Diretor Presidente~~
~~CODER~~

Argemiro Jose ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes

Darciadaiany dos Santos Paes
Administrativo/Financeiro

000000



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de **TAPETE DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) E SEMENTES PASPAL UM NOTATUM GRAMA BATATAIS**, para as necessidades setor de urbanismos da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - Coder.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justifica-se as solicitações dos itens a extrema necessidade para executar diversos serviços, os itens ora solicitados visam dar continuidade ao trabalho de manutenção, plantio e recuperação de rotatórias, gramados e áreas verdes, jardins e canteiros de ruas em diversos locais no município de Rondonópolis, onde a Cia estiver executando obras, para assim cumprir com os contratos firmados com a Prefeitura de Rondonópolis. Deve-se ressaltar que a aquisição se faz necessário para atender o setor de Urbanismo, que necessita da grama e das sementes, levando em consideração que as quantidades solicitadas é uma mera expectativa de compra, pois a Cia detém de contratos com a Prefeitura, onde é impossível executar as obras sem esses itens.

2.2. O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2018/2019 com projeção da demanda atual.

3. DA ENTREGA:

3.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 10 (dez) dias, para fazer a entrega, caso necessite substituir o item entregue em desacordo com o termo de referência, o mesmo deverá ser substituído no mesmo prazo da entrega.

3.2. O item 01 deste termo de referência, deverá ser entregue e descarregado no local onde a Cia estiver executando o plantio no perímetro urbano de Rondonópolis, com relação ao item 02 o mesmo

Oderly Marin de Abreu
Diretor de Urbanismo
CODER

23

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000003



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



deverá ser entregue na Cia, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-las nas dependências da empresa contratada.

3.3. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento dos itens.

3.4. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

3.4.1. Do padrão das sementes: Prazo de validade mínima de 12 meses.

3.5. Da embalagem e etiqueta de identificação.

3.6. As sementes deverão ser entregues devidamente acondicionadas para manter a sua integridade.

3.7. Na etiqueta de identificação deverão constar: número do lote, análise, variedade e prazo de validade.

4. DOS ITENS:

ITEM	QUANTID.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	200.000	METROS QUADRADOS	GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) FOLHAS ESTREITAS E MÉDIAS, COR VERDE- ESMERALDA E ESTLÕES PENETRANTES, QUE ENRAIZAM FACILMENTE. DEVERÁ SER APRESENTADA EM TAPETES, EM ÓTIMO ESTADO, VERDE, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇA E ERVAS DANINHAS.
2	400	KG	SEMENTE DE GRAMAS BATATAIS (PASPALUM NOTATUM)

4.1. FORMA DE CONTRATAÇÃO.

Oderly Marin de Abreu
Diretor de Urbanismo
CODER

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000004



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.1.1. A Aquisição será feita através de licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item.

4.1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.3. Os itens listados acima, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.1.4. Os itens e quantidades solicitadas são de acordo com as solicitações realizadas pelos responsáveis pelos departamentos e núcleos da CIA.

4.1.5. A contratada deverá entregar obrigatoriamente o produto fornecido, objeto desta licitação de 1ª qualidade.

4.1.6. Deverá fornecer os tapetes das gramas isentas de plantas daninhas.

5. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA:

5.1. A compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto aos padrões de qualidade e desempenho, que não possa ser aferida pelo o licitante classificado em primeiro lugar, apresente amostra do item 1 no prazo de 72 (setenta e duas) horas, em local a ser indicado, sob pena de não aceitação da proposta.

5.1.2. Por meio do site, no endereço eletrônico indicado, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação da amostra, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.1.3. O resultado da avaliação no caso de envio da amostra via malote e/outras em que o interessado não se fez presente, o resultado será informado através de e-mail ao interessado.

5.1.4. A amostra será avaliada em conformidade com o aspecto e padrões de qualidade definidas pelas normas técnicas vigentes, e especificações exigidas.

Oderly Marin de Abreu
Diretor de Urbanismo
CODER

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000005



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



5.1.5. No caso da amostra aprovada e apresentada pela empresa adjudicatária, esta amostra ficará retida e não será considerada como parte do fornecimento.

5.1.6. O exemplar colocado à disposição da Administração será tratado como protótipo, podendo ser manuseado e desmontado pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

5.1.7. No caso de não haver entrega ou atraso da amostra solicitada, sem justificativa aceita pela equipe técnica responsável, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste, a proposta do licitante será recusada.

5.1.8. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, a equipe técnica responsável analisará a aceitabilidade do segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constante no termo de referência.

5.1.9. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues que foram reprovadas pela equipe técnica, deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela CIA, sem direito a ressarcimento.

5.1.10. Os licitantes deverão colocar à disposição da CIA, todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

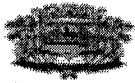
7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA POR INEXEQUIBILIDADE:

7.1. Não serão aceitas propostas com valor unitário e total superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

Oderly Marin de Abreu
Diretor de Urbanismo
CODER

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000006



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

8. DO REEQUILÍBRIO:

8.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, e observados os itens subseqüentes deste termo de referência.

8.2. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação.

8.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da Diretoria da Companhia e mediante o parecer jurídico.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, não podendo ser prorrogada.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados,

Oderly Marin de Abreu
Diretor de Urbanismo
CODER

000007

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no contrato poderá haver acréscimos ou supressões.

9.4. Os itens que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;

10.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS:


11.1. A unidade de movimentação será por metro² e por quilo, conforme item 4 deste termo.

12. DA SUBSTITUIÇÃO:

12.1. O item 02 deverá estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelo fabricante. Não será aceito o item com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

13.2 Durante o prazo de aceite dos itens o fornecedor ficará obrigado a substituir o item defeituoso, conforme o prazo estipulado neste termo.

Oderty Marin de Abreu
Diretor de Urbanismo
CODER





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



13. DAS PENALIDADES:

13.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

13.2. Advertência;

13.3. Multa;

13.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

14.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14. DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo dos respectivos Fiscais, que serão nomeados para tal atribuição.

15. CONDIÇÕES ESPECIAIS:

15.1. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela CIA, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) mesmo(s) não esteja(m) de acordo com o especificado.

15.2. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal.

Oderly Marin de Abreu
Diretor de Urbanismo
CODER

000009

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



15.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

15.4. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto.

15.5. Os itens deverão estar acompanhados por técnico ou servidor da Cia, capacitado para executar as aferições necessárias.

15.6 A grama e a semente que no ato da entrega não atender a qualquer uma das especificações relacionadas neste termo de referência e deverá ser substituída.

15.7 Caso a grama esteja inadequada para o plantio, por responsabilidade da contratada, deverá a contratada arcar com ônus da reposição de cada tapete perdido.

15.8 Os tapetes que não estiverem inteiros e os que apresentarem cor diversas da solicitada serão recusados.

16. BASE LEGAL:

16.1. Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

Oderly Marin de Abreu

Diretor de Urbanismo

Oderly Marin de Abreu
Diretor de Urbanismo
CODER

ORÇAMENTO

Data: 02/04/2020

Cliente: CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS)

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNITÁRIO	TOTAL
200.000 MT ²	GRAMA ESMERALDA ZOYSIA JAPONICA - COM ENTREGA	R\$ 5,50	1.100.000,00
TOTAL			1.100.000,00

Orçamento válido para 30 (trinta) dias.

RONDONÓPOLIS, 02 DE ABRIL DE 2020.



PAULO VELOSO DE OLIVEIRA NETO – ME

12.904.804/0001-02

PAULO VELOSO DE
OLIVEIRA NETO

Rod. BR 364, s/nº - Lt. 122

Gleba Rio Vermelho - CEP 78.750-541

Rondonópolis

MT


João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compras
CODER

RODOVIA BR 364, S/N, LOTE 122, BAIRRO GLEBA RIO VERMELHO – RONDONÓPOLIS – MT

FONE: 66 – 99627-8525 (PAULO VELOSO)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.904.804/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAULO VELOSO DE OLIVEIRA NETO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAULO VELOSO DE OLIVEIRA NETO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO ROD BR 364	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 122
---------------------------------	---------------	--------------------------------

CEP 78.750-541	BAIRRO/DISTRITO GLEBA RIO VERMELHO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
--------------------------	--	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@prospecta.srv.br	TELEFONE (66) 3321-6300/ (66) 3321-6335
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/04/2020** às **15:02:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000012

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP-78718-104

RONDONÓPOLIS - MT - FONE - 66-3439-3427

COMPRASCODER@HOTMAIL.COM

ORÇAMENTO DE ZOYSIA JAPONICA GRAMA ESMERALDA

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200.000	METROS QUADRAD OS	ZOYSIA JAPONICA GRAMA ESMERALDA	R\$ 9,00	R\$ 1.800.000,00
			TOTAL GERAL	R\$	1.800.000,00

Rondonópolis, 18 DE MARÇO DE 2020

VALOR DA PROPOSTA POR EXTENSO

33.688.532/0001-12

Audimar Marques Ortêncio

Rua Baraçu, 1702 - Jd. Mato Grosso
CEP 78740-550
Rondonópolis - Mato Grosso

Mataline PS

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compras
CODER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.688.532/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/1994
NOME EMPRESARIAL AUDIMAR MARQUES ORTENCIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIVEIRO BOA ESPERANCA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BABACUS	NÚMERO 1708	COMPLEMENTO *****
CEP 78.735-445	BAIRRO/DISTRITO PQ SAGRADA FAMILIA	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FLORICULTURABOAESPERANCA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (66) 3422-2323	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/04/2020** às **15:06:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000014



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP-78718-104

RONDONÓPOLIS - MT - FONE - 66-3439-3427

COMPRASCODER@HOTMAIL.COM

ORÇAMENTO DE ZOYSIA JAPÔNICA GRAMA ESMERALDA

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200.000	METROS QUADRADOS	ZOYSIA JAPÔNICA GRAMA ESMERALDA	R\$ 8,50	R\$ 1.700.000,00
			TOTAL GERAL	R\$	1.700.000,00

Rondonópolis, 18 DE MARÇO DE 2020

VALOR DA PROPOSTA POR EXTENSO: _____

**Manoela Ângela
dos Santos - ME**
CNPJ: 11.670.400/0001-20

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compras
CODER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

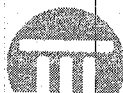
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.670.400/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2010
NOME EMPRESARIAL MANOELA ANGELA DOS SANTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIVEIRO E FLORICULTURA ARVORE DA VIDA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MARECHAL RONDON	NÚMERO 385	COMPLEMENTO *****
CEP 78.700-075	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 9954-1773	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/04/2020** às **15:05:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 02/04/2020 13:51:11
Quantidade total de registros: 8

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
Nome Fiscalizado : PM DE LUCAS DO RIO VERDE
Exercício (Ano da Compra) : 2019
Descrição/Código do Material : (287463-6) GRAMA - WILD ZOYSIA - GRAMA ESMERALDA, EM PLACAS

Valor Maximo Unit do Mat...

R\$6,34

Media Saneada Global

R\$5,37

Mediana Valor Unit do Ma...

R\$6,07

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação 0000000011/2019	Modalidade de Compra Pregão Presencial	Relator 02-ISAIAS LOPES DA CUNHA	Valor Vencedor R\$ 210.540,00
Mês de Abertura 03/2019	Data da Homologação 29/04/2019		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor Grameira Rio Verde - 10.956.025/0001-17	Nome do Fornecedor Grameira Rio Verde	Tipo de Empresa Outras Entidades Empresariais
--	---	---

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - 1111319	Esfera Municipal
--	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5105259	Município LUCAS DO RIO VERDE	Região Específica Norte	Média da Região 5,57
Media Saneada da Região 5,57	Mediana da Região 5,8	Desvio Padrão da Região 0,88	
Valor Máximo da Região R\$ 6,35	Valor Mínimo da Região R\$ 4,35		

Informações sobre material

Classe (Item) SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS	Grupo (Item) SUPRIMENTOS AGRICOLAS	Tipo (Item) SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS	Nome do Material GRAMA
Código do Material 287463-6	Unidade de Fornecimento METRO	Quantidade do Material 38300	Valor Unit do Material R\$ 5,80
Media Global 5,9	Media Saneada Global 5,37	Mediana Global 5,8	Desvio Padrão Global 1,66
Valor Máximo Global R\$ 9,13	Valor Mínimo Global R\$ 4,35		

Código do Material/Descrição
(287463-6) GRAMA - WILD ZOYSIA - GRAMA ESMERALDA, EM PLACAS

Resultado 2

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
----------------------------	-----------------------------	----------------	-----------------------

0000000011/2019

Pregão Presencial

02-ISAIAS LOPES DA CUNHA

R\$ 210.540,00

Mês de Abertura
03/2019Data da Homologação
29/04/2019

000017

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
GRAMEIRA RIO VERDE LTDA - ME - 10.956.025/0001-17	GRAMEIRA RIO VERDE LTDA - ME	LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - 1111319	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Media da Região
5105259	LUCAS DO RIO VERDE	Norte	5,57
Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
5,57	5,8	0,88	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 6,35	R\$ 4,35		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS	SUPRIMENTOS AGRICOLAS	SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS	GRAMA
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
287463-6	METRO	36300	R\$ 5,80
Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
5,9	5,37	5,8	1,66
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 9,13	R\$ 4,35		
Código do Material/Descrição	(287463-6) GRAMA - WILD ZOYSIA - GRAMA ESMERALDA,EM PLACAS		

Resultado 3**Informações sobre licitação**

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
0000000011/2019	Pregão Presencial	02-ISAIAS LOPES DA CUNHA	R\$ 210.540,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
03/2019	29/04/2019		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
GRAMEIRA RIO VERDE LTDA ME - 10.956.025/0001-17	GRAMEIRA RIO VERDE LTDA ME	LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - 1111319	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Media da Região
5105259	LUCAS DO RIO VERDE	Norte	5,57
Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
5,57	5,8	0,88	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 6,35	R\$ 4,35		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS	SUPRIMENTOS AGRICOLAS	SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS	GRAMA
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
287463-6	METRO	36300	R\$ 5,80

Media Global

5,9

Media Saneada Global

5,37

Mediana Global

5,8

Desvio Padrão Global

1,66

Valor Máximo Global

R\$ 9,13

Valor Mínimo Global

R\$ 4,35

Código do Material/Descrição

(287463-6) GRAMA - WILD ZOYSIA - GRAMA ESMERALDA, EM PLACAS

000018

Resultado 4

Informações sobre licitação

Código da Licitação

0000000011/2019

Modalidade de Compra

Pregão Presencial

Relator

02-ISAIAS LOPES DA CUNHA

Valor Vencedor

R\$ 210.540,00

Mês de Abertura

03/2019

Data da Homologação

29/04/2019

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor

GRAMEIRA RIO VERDE LTDA-ME -
10.956.025/0001-17

Nome do Fornecedor

GRAMEIRA RIO VERDE LTDA-ME

Tipo de Empresa

LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS
DO RIO VERDE - 1111319

Esfera

Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE

5105259

Município

LUCAS DO RIO VERDE

Região Específica

Norte

Media da Região

5,57

Media Saneada da Região

5,57

Mediana da Região

5,8

Desvio Padrão da Região

0,88

Valor Máximo da Região

R\$ 6,35

Valor Mínimo da Região

R\$ 4,35

Informações sobre material

Classe (Item)

SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS

Grupo (Item)

SUPRIMENTOS AGRICOLAS

Tipo (Item)

SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS

Nome do Material

GRAMA

Código do Material

287463-6

Unidade de Fornecimento

METRO

Quantidade do Material

36300

Valor Unit do Material

R\$ 5,80

Media Global

5,9

Media Saneada Global

5,37

Mediana Global

5,8

Desvio Padrão Global

1,66

Valor Máximo Global

R\$ 9,13

Valor Mínimo Global

R\$ 4,35

Código do Material/Descrição

(287463-6) GRAMA - WILD ZOYSIA - GRAMA ESMERALDA, EM PLACAS

Resultado 5

Informações sobre licitação

Código da Licitação

00000000131/2019

Modalidade de Compra

Pregão Presencial

Relator

02-ISAIAS LOPES DA CUNHA

Valor Vencedor

R\$ 396.250,00

Mês de Abertura

10/2019

Data da Homologação

13/11/2019

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor

Grameira Rio Verde - 10.956.025/0001-
17

Nome do Fornecedor

Grameira Rio Verde

Tipo de Empresa

Outras Entidades Empresariais

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS
DO RIO VERDE - 1111319

Esfera

Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE

Município

Região Específica

Media da Região

000019

5105259	LUCAS DO RIO VERDE	Norte	5,57
Media Saneada da Região 5,57	Mediana da Região 5,8	Desvio Padrão da Região 0,88	
Valor Máximo da Região R\$ 6,35	Valor Mínimo da Região R\$ 4,35		
Informações sobre material			
Classe (Item) SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS	Grupo (Item) SUPRIMENTOS AGRICOLAS	Tipo (Item) SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS	Nome do Material GRAMA
Código do Material 287463-6	Unidade de Fornecimento METRO	Quantidade do Material 62500	Valor Unit do Material R\$ 6,34
Media Global 5,9	Media Saneada Global 5,37	Mediana Global 5,8	Desvio Padrão Global 1,66
Valor Máximo Global R\$ 9,13	Valor Mínimo Global R\$ 4,35		
Código do Material/Descrição (287463-6) GRAMA - WILD ZOYSIA - GRAMA ESMERALDA,EM PLACAS			

Resultado 6

Informações sobre licitação			
Código da Licitação 00000000131/2019	Modalidade de Compra Pregão Presencial	Relator 02-ISAIAS LOPES DA CUNHA	Valor Vencedor R\$ 396.250,00
Mês de Abertura 10/2019	Data da Homologação 13/11/2019		
Informações sobre fornecedor			
CNPJ/CPF do Fornecedor GRAMEIRA RIO VERDE LTDA - ME - 10.956.025/0001-17	Nome do Fornecedor GRAMEIRA RIO VERDE LTDA - ME	Tipo de Empresa LTDA	
Informações sobre fiscalizado			
Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - 1111319	Esfera Municipal		
Informações sobre região			
Código do IBGE 5105259	Município LUCAS DO RIO VERDE	Região Específica Norte	Media da Região 5,57
Media Saneada da Região 5,57	Mediana da Região 5,8	Desvio Padrão da Região 0,88	
Valor Máximo da Região R\$ 6,35	Valor Mínimo da Região R\$ 4,35		
Informações sobre material			
Classe (Item) SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS	Grupo (Item) SUPRIMENTOS AGRICOLAS	Tipo (Item) SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS	Nome do Material GRAMA
Código do Material 287463-6	Unidade de Fornecimento METRO	Quantidade do Material 62500	Valor Unit do Material R\$ 6,34
Media Global 5,9	Media Saneada Global 5,37	Mediana Global 5,8	Desvio Padrão Global 1,66
Valor Máximo Global R\$ 9,13	Valor Mínimo Global R\$ 4,35		
Código do Material/Descrição (287463-6) GRAMA - WILD ZOYSIA - GRAMA ESMERALDA,EM PLACAS			

Resultado 7

Informações sobre licitação			
Código da Licitação 00000000131/2019	Modalidade de Compra Pregão Presencial	Relator 02-ISAIAS LOPES DA CUNHA	Valor Vencedor R\$ 396.250,00
Mês de Abertura 10/2019	Data da Homologação 13/11/2019		
Informações sobre fornecedor			

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
GRAMEIRA RIO VERDE LTDA ME - 10.956.025/0001-17	GRAMEIRA RIO VERDE LTDA ME	LTDA

000020

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - 1111319	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Media da Região
5105259	LUCAS DO RIO VERDE	Norte	5,57
Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
5,57	5,8	0,88	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 6,35	R\$ 4,35		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS	SUPRIMENTOS AGRICOLAS	SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS	GRAMA
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
287463-6	METRO	62500	R\$ 6,34
Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
5,9	5,37	5,8	1,66
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 9,13	R\$ 4,35		
Código do Material/Descrição (287463-6) GRAMA - WILD ZOYSIA - GRAMA ESMERALDA,EM PLACAS			

Resultado 8**Informações sobre licitação**

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000131/2019	Pregão Presencial	02-ISAIAS LOPES DA CUNHA	R\$ 396.250,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
10/2019	13/11/2019		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
GRAMEIRA RIO VERDE LTDA-ME - 10.956.025/0001-17	GRAMEIRA RIO VERDE LTDA-ME	LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - 1111319	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Media da Região
5105259	LUCAS DO RIO VERDE	Norte	5,57
Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
5,57	5,8	0,88	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 6,35	R\$ 4,35		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS	SUPRIMENTOS AGRICOLAS	SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS	GRAMA
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
287463-6	METRO	62500	R\$ 6,34
Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
5,9	5,37	5,8	1,66
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 9,13	R\$ 4,35		

000021

000022



BRSEEDS PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA

Rua Elias Baracat, 356 - Jardim Nova Iorque

CEP: 16018-340 Araçatuba/SP - Brasil

Fone/Fax: (18) 3301.6571

CNPJ 12.478.250/0001-10

I.E. 177.146.775.118

RENASEM 02776/2010

Pedido n° 2020/19
Nome CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
CNPJ/CPF 03.940.848/0001-99
I.E. 13.016.496-8
Endereço AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA,1411
Cidade Rondonópolis MT
CEP 78718104
Fone (66)34393427

Entrega
Endereço o mesmo
Cidade UF
CEP

Frete Grátis
Pagamento Boletto 5 dias ou depósito em conta

Produto	Quantidade	Unid.	Preço Unit.	Valor Fatura
Grama Batatais	400	kg	62,00	R\$ 24.800,00
Total Sementes				R\$ 24.800,00

Sementes + frete	R\$ 24.800,00
-------------------------	----------------------

Dados Bancários:

Banco do Brasil

AG: 0179-1

CC: 105291-8

Favorecido: BRSEEDS PROD E COM SEMENTES LTDA



BRSEEDS LTDA

CLIENTE

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compra
CODER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000023

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.478.250/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/07/2010
NOME EMPRESARIAL BRSEEDS PRODUCAO E COMERCIO DE SEMENTES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ELIAS BARCAT	NÚMERO 356	COMPLEMENTO *****	
CEP 16.018-340	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVA IORQUE	MUNICÍPIO ARACATUBA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO contcampos@hotmail.com		TELEFONE (18) 3623-2398/ (18) 3623-9812	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2020 às 15:51:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 16/03/2020 15:49:03
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
Unidade de Fornecimento : QUILOGRAMA
Nome Fiscalizado : PM DE NOVA CANAA DO NORTE
Descrição/Código do Material : (382208-7) GRAMA - GRAMA BATATAIS,EM PLACAS

Valor Maximo Unit do Mat...

R\$70,80

Media Saneada Global

R\$70,80

Mediana Valor Unit do Ma...

R\$70,80

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE NOVA CANAA DO NORTE	Pregão Presencial	00000000027/2019	382208-7	GRAMA	(382208-7) GRAMA - GRAMA BATATAIS,EM PLACAS	600	QUILOGRAMA	R\$ 70,80	31.574.991/0001-40	JOSIEL N. COELHO & CIA LTDA	21/05/2019

000025



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP-78718-104

RONDONÓPOLIS - MT - FONE - 66-3439-3427

COMPRASCODER@HOTMAIL.COM

ORÇAMENTO DE SEMENTES BATATAIS

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	400	KG	SEMENTES PASPALUM GRAMA BATATAIS	R\$ 57,00	R\$ 22.800,00
			TOTAL GERAL	R\$	22.800,00

Rondonópolis, 18 DE FEVEREIRO DE 2020

VALOR DA PROPOSTA POR EXTENSO : VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS

07.169.742/0001-94

PASTOBRAS SEMENTES LTDA.

RUA PERU, 1780
VILA MARIANA - CEP 14075-310

RIBEIRÃO PRETO-SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000026

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.169.742/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/01/2005
NOME EMPRESARIAL PASTOBRAS SEMENTES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grammas 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PERU	NÚMERO 1780	COMPLEMENTO *****	
CEP 14.075-310	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIANA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO celso@pastobras.com.br		TELEFONE (16) 3996-8175	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2020 às 09:13:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
 CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP-78718-104



MEDIA DE PREÇO GRAMAS

**LOTE 01
 MEDIA GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA ESMERALDA)**

- EMPRESA A: VIVEIRO BOA ESPERANÇA CNPJ: 33.688.532/0001-12
- EMPRESA B: VIVEIRO E FLORICULTURA ARVORE DA VIDA CNPJ: 11.670.400/0001-20
- EMPRESA C: PAULO VELOSO DE OLIVEIRA NETO CNPJ: 12.904.804/0001-02
- EMPRESA D: TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO/ RADAR

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT A	VL UNIT B	VL UNIT C	VL UNIT D	VL TOT A	VL TOT B	VL TOT C	VL TOT D	MEDIA UNIT	MEDIA GERAL
1	200000	METROS QUADRADOS	GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA)	R\$ 9,50	R\$ 8,50	R\$ 5,50	R\$ 5,37	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.700.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.074.000,00	R\$ 7,091	R\$ 1.438.500,00
TOTAL								R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.700.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.074.000,00		R\$ 1.438.500,00
MEDIA DE PREÇO													

**LOTE 02
 MEDIA DE SEMENTES BATATAIS**

- EMPRESA A: BRSEEDS PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA CNPJ: 12.478.250/0001-10
- EMPRESA B: TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO/ RADAR
- EMPRESA C: PASTOBRAS SEMENTES CNPJ: 07.169.742/0001-94

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT A	VL UNIT B	VL UNIT C	VL TOT A	VL TOT B	VL TOT C	MEDIA UNIT	MEDIA GERAL
2	400	KG	SEMENTES PASPALUM GRAMA BATATAIS	R\$ 62,00	R\$ 70,80	R\$ 57,00	R\$ 24.800,00	R\$ 28.320,00	R\$ 22.800,00	R\$ 63,27	R\$ 25.306,67
TOTAL							R\$ 24.800,00	R\$ 28.320,00	R\$ 22.800,00		R\$ 25.306,67
MEDIA DE PREÇO							R\$ 25.306,67				
MEDIA DE PREÇO LOTE 01 E 02							R\$ 1.443.806,67				

João Soares
 Gerente Departamº
 JOÃO SOARES Gerente
 GERENTE DEPART. ADM. E COMPRAS

000027



CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 -Vila São José - CEP 78718-104.
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

Rondonópolis – MT 02 de abril de 2020

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e lei 13.303/16 considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, autorizo à Comissão Permanente de Licitação, para Proceder a Licitação de contratação de empresa para o **TAPETE DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPÔNICA) E SEMENTES PASPALUM NOTATUM GRAMA BATATAIS** com valor estimado na média geral de: **R\$ 1.443.806,67 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e seis reais e sessenta e sete centavos)** para as necessidades da Empresa Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

A realização das compras de **TAPETE DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPÔNICA) E SEMENTES PASPALUM NOTATUM GRAMA BATATAIS**, deste contrato será de acordo com a demanda, por um período de 12 meses.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativo/Financeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

RESOLUÇÃO Nº 13/2020

Resolve redesignar a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º Redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Mailson De Souza Oliveira

Membro: Alarice Ribeiro De Miranda Carvalho

Membro: Jorcilon Gobbis Gonçalves De Araújo

Membro: Marcelo Dos Santos Rufino

Membro: Rafael Araujo Campos Silva

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeiro:

Mailson De Souza Oliveira

Equipe de apoio:

Alarice Ribeiro De Miranda Carvalho

Jorcilon Gobbis Gonçalves De Araújo

Marcelo Dos Santos Rufino

Rafael Araujo Campos Silva

Art. 3º - Autorizar o pagamento de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, a título de gratificação temporária, para os funcionários acima relacionados.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, arquite-se.

Rondonópolis – MT, 11 de fevereiro de 2020

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

Assessor Jurídico
OAB/MT nº 17.905



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 017/2020

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAPETE DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPÔNICA) E SEMENTES (PASPALUM NOTATUM) GRAMA BATATAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE URBANISMO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
TIPO DE LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL -SRP - MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.
DATA DA ABERTURA	22/04/2020. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.
ENDEREÇO ELETRÔNICO	E-mail: assessoria.coder@gmail.com Site: www.coderroo.com.br
TELEFONE	(66) 3439-3420
HORÁRIO	14h00min (Horário local) <i>Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do</i>



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

	<p>correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.</p>
LOCAL	<p>Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações.</p>
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL	<p>Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado. Poderá também ser baixado pela Internet no endereço eletrônico: www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com</p>

1. PREÂMBULO:

1.1. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 13/2020, de 11 de fevereiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N. ° 017/2020

1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1.4. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do (s) representantes (s) da (s) licitante (s) entregando os envelopes contendo: a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação.

Termo Visado Sob Aspecto Jurídico
Fernando F. S. Becker
 Assessor Jurídico
 OAB/MT 17.905

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



1.5. Não serão considerados os envelopes entregues após o horário marcado, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

1.6. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet no endereço eletrônico: www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com, bem como, estará disponível na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, para salvar em dispositivo do tipo **Pen Drive, novo ou formatado**, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1.411, CEP: 78.718-104 - Jardim Marialva - **Sala de Licitações**, desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**. Os esclarecimentos e dúvidas a respeito do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail acima citado.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAPETE DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPÔNICA) E SEMENTES (PASPALUM NOTATUM) GRAMA BATATAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE URBANISMO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo;

3.2. Poderão participar deste Pregão, somente pessoas jurídicas, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, que comprovem com documentos de registro ou autorizações legais que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Anexos, correndo por sua conta todo e qualquer custo decorrente da elaboração e apresentação de sua proposta e habilitação, bem como sua participação no certame não sendo devida nenhuma indenização aos licitantes pela realização de tais atos, independente do resultado;

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.3.1. Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;

3.3.2. Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública e/ou CIA;

3.3.3. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.3.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.3.5. Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo (s) sócio (s) ou diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa, que também se tornou inadimplente junto à Administração Pública;

3.3.6. Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública e/ou CIA, independentemente do objeto contratado;

3.3.7. Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

3.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**DO CREDENCIAMENTO**

4.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo II, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante e os demais documentos descritos abaixo.

4.1.1. Apresentar cópia do:

a) Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado;

b) Documento oficial com foto do proprietário, (sendo mais de um proprietário, deverá apresentar o documento de todos os proprietários).

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida, ou;

4.1.3. Documento equivalente (carta de credenciamento - modelo/Anexo II) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida;

4.1.4. Além dos documentos descritos nos subitens 4.1. ao 4.1.3. deverão apresentar:

- a) Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (Modelo Anexo III);
- b) Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo VI);
- c) Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006, caso a empresa seja beneficiária, (Modelo Anexo IV).

Obs: Deverá apresentar juntamente com a declaração de beneficiária da Lei nº 123 de 2006 a comprovação conforme item "4.7." sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei.

4.1.5. O (s) representante (s) da (s) licitante (s) apresentará (ão): O envelope contendo a **proposta de preços** e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

4.1.6. Os documentos relativos ao credenciamento, proposta de preços e habilitação, entregues na sessão de abertura do certame, farão parte do processo licitatório, independente do documento ser original, cópia simples ou autenticada, em razão de não ser permitido o ingresso de nova documentação após a fase de credenciamento.

4.2. OBSERVAÇÕES:

4.2.1. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada;

4.4.1. Para uso de qualquer aparelho de comunicação é necessário a anuência do Pregoeiro, tendo em vista o risco de tumultuar a sessão, esta estabelecerá prazos iguais aos licitantes;

4.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;

4.6. A licitante que não for credenciada ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida;

4.7. Em se tratando de **Microempresa - ME** ou **empresa de pequeno porte - EPP**, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial**;

4.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006**;

4.9. A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias** imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", **sob pena de não aceitabilidade;**

Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

4.10.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social, declarações etc.) ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos na fase do credenciamento;

4.10.2. Não precisam de carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio, o administrador eleito ou o proprietário.

4.10.3. Os documentos do credenciamento **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n.º 01 e 02;**

4.10.4. **Serão admitidos envelopes enviados por remessa postal**, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos e demais atos da sessão.

4.10.5. A empresa que enviar os envelopes por **remessa postal**, deverão enviar fora dos envelopes descritos no item 5.2.1, as declarações, conforme anexo III, IV e VI do edital.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.10.6. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

4.10.7. Caso o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio encontre algum documento, no credenciamento, que deveria constar da "Proposta de Preços" ou da "Documentação de Habilitação", será informado ao representante da licitante, a quem poderá incluí-lo no seu respectivo envelope e proceder ao novo lacramento, antes do final do credenciamento.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o (s) representante (s) da (s) licitante (s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da (s) proposta (s) se assim o desejarem;

5.2.1. O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º ____/2020

MENOR PREÇO POR ITEM

RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

000039
CODER

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º ____/2020
MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n.º 1 – Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n.º 2 – Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada digitada, impressa e assinada, com a composição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo VII (Termo de Referência), devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

6.1.1. Para cada item ofertado deverá ser apresentado uma proposta única e individualizada, em hipótese nenhuma presente mais de 02 (duas) propostas de preços para os mesmos itens. Após a elaboração das propostas, inseri-las num envelope único;

6.1.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, Indicar o n.º deste Pregão o n.º do item, marca do produto ou fabricante (se for o caso); razão social, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado, conforme anexo (I);



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



6.1.3. Especificação clara do objeto licitado, seja: material ou serviço (s) ofertado (s), conforme especificações contidas no Anexo Termo de referência do Pregão;

6.2. O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo (s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.

6.2.1. Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

6.2.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

6.2.3. Em função do critério de julgamento, os licitantes poderão deixar de apresentar preços para um ou mais itens.

6.2.4. Só será aceito um valor por item.

6.3. A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância às cláusulas e condições deste instrumento, e total sujeição à legislação pertinente ao processo licitatório e ao objeto ofertado na licitação.

6.4. A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, entrega, execução do objeto e demais concernentes à plena execução do objeto.



6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens serem entregues sem ônus adicionais.

6.6. O prazo de contratação do objeto licitado será de acordo com as regras específicas fixadas no termo de referência.

6.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

6.8. Deverá conter na proposta de preços o nome do Banco, número da conta, da agência e nome da proponente.

6.9. A proposta poderá ser assinada por quem tem legitimidade, com poder expresso para formulá-la.

6.10. Não serão aceitas propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

6.11. A não indicação dos prazos de entrega e execução ou a indicação dos mesmos errada exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

6.12. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



6.14. O Pregoeiro considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.15. As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39, inciso VIII da Lei 8.078/90 - Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que o (a) Pregoeiro (a) possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

Art. 31. "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores".

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

Inciso VIII. "Colocar no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - **Conmetro**; " (grifo nosso)

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez) por centos superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.5.1. O Pregoeiro poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo encaminhado o objeto para que seja adjudicado pela autoridade superior.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, onde será encaminhado o objeto a autoridade superior para que a mesma adjudique ao vencedor.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.13. Nas situações previstas neste edital, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

7.15. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.16. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

7.17. Para efeito do disposto no subitem **7.15.**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.18. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.16., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.21. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 7.15.** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.22. A condição prevista no subitem **7.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

8

7.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

7.24. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

7.25. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital.

7.26. Os valores ofertados dos itens que irão compor o valor total não poderão, em hipótese alguma, serem aceitos para fim de adjudicação superiores à média de preços.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na sessão pública, no envelope n.º 02, conforme abaixo relacionados, os mesmos **deverão ser colocados na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação.**

OBS: As empresas que apresentar no ato do credenciamento cópia autenticada eletronicamente, por cartório competente ou por servidor da CIA dos documentos descritos nos subitens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5 e 8.1.6 a sua apresentação na documentação de habilitação "Envelope n.º 02", fica facultada.

8.1.1. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

000047
CODER

8.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, autenticado em cartório;

8.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, autenticado em cartório;

8.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, autenticado em cartório;

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.6. Documento oficial com foto dos proprietários (sócios), devidamente autenticado em cartório.

8.1.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.1.7.1. Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

8.1.7.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo anexo V).

8.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:

8.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

8.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

8.3.4. Certidão Negativa De Débitos Referente aos Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

8.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

8.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho.

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1. Certificado de inscrição no Renasem - Registro Nacional de Sementes e Mudanças (exigência apenas para o item 02 (semente)).

8.4.2. A licitante deverá comprovar aptidão para fornecimento do objeto da licitação como qualificação técnica (habilitação), através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, onde comprova que já forneceu o objeto igual ou semelhante.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



I. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

8.5. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

8.5.1. Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**;

8.5.2. Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.5.3. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuírem validade expressa fixada por lei.

8.6. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos referentes ao envelope nº 02 em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentada ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93.

8.6.1. Os licitantes poderão apresentar documentos autenticados de forma eletrônica, por cartório digital. Documentos assinados eletronicamente, desde que os mesmos atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8.7. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com as cópias, para que o Pregoeiro ou a equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original. Exceto os documentos e certidões que exigem autenticação em cartório competente.

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



8.8. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores e fazer consultas de empresas inidôneas ou suspensas de licitar, para fins de habilitação.

8.9. O documento apresentado sendo original ou cópia, não poderá ser retirado do processo em hipótese alguma, não sendo permitido novo ingresso de documentação nem retirada.

8.10. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente.

8.11. Se a documentação de habilitação, não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer exigência deste Edital e seus Anexos, o(a) pregoeiro (a) irá declarar a empresa inabilitada.

8.12. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do Art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for público e reclusão de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, o mesmo deverá ser protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** e encaminhado ao Setor de Licitações.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



9.2. Caberá o(a) pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da impugnação.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**.

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

9.4.1. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do Artigo 93 da Lei nº 8.666/93.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relatando em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10.2. A falta de manifestação imediata e motivada em Ata do licitante importará a decadência do direito de recurso, sendo encaminhado o objeto para adjudicação ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT -
CODER.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conforme descrito no termo de referência.

12. DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação e as demais legislações pertinentes ao objeto que devem ser



cumpridas pela empresa vencedora para fornecer o objeto licitado, **a Contratada obriga-se, nos termos deste Edital, a:**

13.2. Proceder à entrega do objeto sempre que for solicitado, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, prazo e local conforme termo de referência.

13.3. Apresentar quando solicitado as certificações de garantia, bem como aqueles obtidos junto ao INMETRO, para os objetos que assim o exigirem, e providenciar a troca dos objetos que forem constatados com defeitos ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

13.4. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

13.4.1. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante vencedor, será convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação nas mesmas condições, observando que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto, valor, habilitação e demais exigências do edital, sem prejuízo das sanções cabíveis;

13.5. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

13.6. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

13.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

13.8. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período, por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais;

13.9. Manter, durante toda a contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução do objeto da licitação exigida na licitação;

13.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado à execução e entrega de acordo com as normas de segurança vigentes.

13.11. Todos os custos com relação a contratação serão por conta da contratada.

13.12. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CODER.

13.13. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Companhia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



13.14. A contratação não poderá ser interrompida em feriados ou final de semana.

13.15. A contratação deverá ser de acordo com as definições, prazos e horários determinados pela Contratante e serão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, entregas, tributos, combustível, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

13.16. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail: adm.coderroo@gmail.com da Diretoria da CIA; sob pena de não pagamento.

13.17. A contratada deverá executar a contratação nos termos do edital e do termo de referência.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, são obrigações da **CONTRATANTE**:

14.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, na forma e prazo pactuados.

14.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

14.1.3. Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação para o fornecimento dos itens licitados.

14.1.4. Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



14.1.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

14.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, inclusive verificando a qualidade do objeto se necessário for;

14.1.7. Designar responsável, junto a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, para acompanhar a fiel execução do contrato, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto licitado.

14.1.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal N° 8.666/93.

14.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, a contratação em desacordo com o contratado;

14.1.10. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do objeto contratado.

15. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO LICITADO

15.1. Conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO VII), a contratação se dará pelo período estabelecido, de forma que atenda às necessidades da CIA.

15.2. O objeto deverá ser fornecido conforme cronograma estipulado pela **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, mediante a solicitação, onde os mesmos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidade se com o que determina o termo de referência.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



15.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

15.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando fornecido sem desacordo com as especificações constantes no edital e no Termo de Referência, devendo ser a contratação normalizada nos termos do mesmo, a contar da notificação, à custa da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.5. O aceite/aprovação do objeto licitado pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

16. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. A contratação do objeto licitado será de acordo com o cronograma estabelecido pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, e de acordo com as necessidades, mediante comunicação prévia à contratada;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

16.2. As solicitações do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com o fornecimento do item;

16.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

16.3.1. Caso a contratação não estiver sendo cumprida de acordo com o edital e termo de referência, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.3.2. Na hipótese de substituição do objeto, sendo constatada irregularidade, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão

8



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Licitante de acordo com termo de referência, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante;

16.4. Em relação a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.5. A Licitante contratada se comprometerá a dar total garantia quanto ao fornecimento dos itens, bem como, entregar os mesmos e efetuar a substituição de acordo com as descrições do termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações constantes no edital e no termo de referência;

16.6. O objeto deverá obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO (se for o caso) e as demais pertinentes ao objeto, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera e conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

16.7. O fornecedor dos serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

16.7.1. I - a reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

16.7.2. II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



16.7.3. § 2º são impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade;

16.8. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

16.9. A entrega deverá ser de acordo com o termo de referência, assim que solicitado, não se interrompendo nos finais de semana e feriado.

17. DO PAGAMENTO:

17.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação;

17.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada;

17.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, Nas Notas Fiscais deverá constar, número do item, descrição do item, número do processo e da

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonopolis-MT



modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER;

17.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não poderá ser acrescentado, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

17.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

17.5.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderroo@gmail.com;

17.6. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER convocará** a licitante vencedora para no prazo de **02 (dois) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro;

18.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica a CIA a obrigatoriedade da execução da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura contratação, dentro do prazo de vigência;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



18.3. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei;

18.4. Como condição para a celebração da Ata, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

18.5. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA, salvo hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013;

18.6. A Ata de Registro de Preços será regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes previstas neste edital;

18.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada até 50% (cinquenta) por cento, por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da autorização, desde que devidamente observada a vantagem e respeitadas, na que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores.

18.8. Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos itens que tenha interesse;

18.9. Caberá ao Fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que a contratação não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



18.10. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a ATA no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19. DO CONTRATO.

19.1. Será formalizado com a empresa vencedora da licitação o contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo IX deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

19.2. A assinatura da Nota não gera obrigação imediata para a execução desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de solicitação pelo setor requerente.

20. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

20.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

20.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual

8



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

20.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 20.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para negociação ou revogar a licitação.

20.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

20.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

20.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 20.4.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 20.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

20.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 20.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



20.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

20.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução da contratação, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art. 87 da Lei nº 8.666/93;

21.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

21.2.1. Advertência;

21.2.2. Multa;

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

21.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



21.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da contratação.

21.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

21.4.1. O atraso no fornecimento do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da contratação, por dia de atraso.

21.4.2. A inexecução total da contratação sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

21.4.3. O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

21.4.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da contratação, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

21.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da Contratação caso a entrega da contratação pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

21.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

21.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

21.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

21.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

21.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

21.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

22. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR:

22.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

22.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

22.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do item.

22.2. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



22.2.1. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

22.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, pela autoridade superior;

22.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

22.2.4. Não comparecer ou se recusar prestar os esclarecimentos no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços;

22.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

22.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

23. DA ADJUDICAÇÃO:

23.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante vencedora pela autoridade superior, que atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. É facultado o Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência ou suspensão da sessão destinada a esclarecer ou complementar a

instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.2. A autoridade superior para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme prevê o Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

24.2.1. A anulação do procedimento induz ao da ata e do contrato.

24.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da contratação.

24.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5. Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão no setor de licitação à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

24.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

24.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta companhia.

24.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto e publicado na imprensa oficial, exceto quando inquestionavelmente a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

24.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

24.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Pregoeiro, no endereço Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT, **até 01 (um) dia útil** antes da data de abertura do referido Pregão Presencial, devidamente protocolado no protocolo central, via e-mail, pessoalmente ou por telefone.

24.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.12. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Federal nº 13.303/2016.

24.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

25. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS.

25.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (envelope nº 01 Proposta);



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000070

25.2. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos, reconhecido firma);

25.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

25.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR n.º123, DE 2006, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

25.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, (apresentar no envelope nº 2 -documentos de habilitação);


25.6. ANEXO VI:DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

25.7. ANEXO VII: TERMO DE REFERÊNCIA;

25.8. ANEXO VIII: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

25.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO.

Rondonópolis-MT, 03 de abril de 2020.


Maíson de Souza Oliveira
Pregoeiro

DE ACORDO:


ASSESSORIA JURÍDICA



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: ____/2020. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante: _____ CNPJ N.º: _____

Tel Fax: (____) _____ E-mail: _____ Tel. Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Item (N.º)	Descrição do Item	Unidade	MARCA OU FABRICANTE	QUANTIDADE	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
1						

Valor Total xxxxxx (em algarismo e por extenso).

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO N.º

NOME DA AGÊNCIA N.º

NÚMERO DA CONTA

Local/Data.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ
APRESENTAR NO ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ___/2020.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ sediada à _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2020.

(Assinatura do proprietário da empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser reconhecido firma e entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ___/2020.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, Inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(nome completo)

CNPJ da empresa:

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, e apresentada no momento do credenciamento.

8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
 COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006**

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ
 n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
 Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
 n.º _____ e do CPF n.º _____ DECLARA, para fins do disposto no
 Edital, do Pregão Presencial n.º ____/2020, sob as sanções administrativas cabíveis
 e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei
 Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída
 das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar
 supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, em papel timbrado da empresa.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

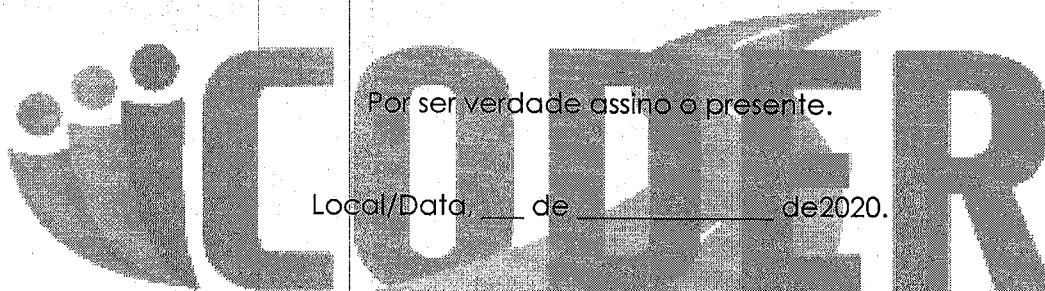


PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes).



Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 - documentos de habilitação.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.º 00x/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes.



ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de **TAPETE DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) E SEMENTES PASPAL UM NOTATUM GRAMA BATATAIS**, para as necessidades setor de urbanismos da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - Coder.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justifica-se as solicitações dos itens a extrema necessidade para executar diversos serviços, os itens ora solicitados visam dar continuidade ao trabalho de manutenção, plantio e recuperação de rotatórias, gramados e áreas verdes, jardins e canteiros de ruas em diversos locais no município de Rondonópolis, onde a Cia estiver executando obras, para assim cumprir com os contratos firmado com a Prefeitura de Rondonópolis. Deve-se ressaltar que a aquisição se faz necessário para atender o setor de Urbanismo, que necessita da grama e das sementes, levando em consideração que as quantidades solicitadas é uma mera expectativa de compra, pois a Cia detém de contratos com a Prefeitura, onde é impossível executar as obras sem esses itens.

2.2. O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2018/2019 com projeção da demanda atual.

3. DA ENTREGA:

3.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 10 (dez) dias, para fazer a entrega, caso

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



necessite substituir o item entregue em desacordo com o termo de referência, o mesmo deverá ser substituído no mesmo prazo da entrega.

3.2. O item 01 deste termo de referência, deverá ser entregue e descarregado no local onde a Cia estiver executando o plantio no perímetro urbano de Rondonópolis, com relação ao item 02 o mesmo deverá ser entregue na Cia, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-las nas dependências da empresa contratada.

3.3. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento dos itens.

3.4. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

3.4.1. Do padrão das sementes: Prazo de validade mínima de 12 meses.

3.5. Da embalagem e etiqueta de identificação.

3.6. As sementes deverão ser entregues devidamente acondicionadas para manter a sua integridade.

3.7. Na etiqueta de identificação deverão constar: número do lote, análise, variedade e prazo de validade.

4. DOS ITENS:

ITEM	QUANTID.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	200.000	METROS QUADR ADOS	GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) FOLHAS ESTREITAS E MÉDIAS, COR VERDE- ESMERALDA E ESTLÕES PENETRANTES, QUE ENRAIZAM FACILMENTE. DEVERÁ SER APRESENTADA EM TAPETES, EM ÓTIMO ESTADO, VERDE, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇA E ERVAS DANINHAS.

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



			SEMENTE DE GRAMAS BATATAIS
2	400	KG	(PASPALUM NOTATUM)

4.1. FORMA DE CONTRATAÇÃO.

4.1.1. A Aquisição será feita através de licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item.

4.1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.3. Os itens listados acima, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.1.4. Os itens e quantidades solicitadas são de acordo com as solicitações realizadas pelos responsáveis pelos departamentos e núcleos da CIA.

4.1.5. A contratada deverá entregar obrigatoriamente o produto fornecido, objeto desta licitação de 1º qualidade.

4.1.6. Deverá fornecer os tapetes das gramas isentas de plantas daninhas.

5. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA:

5.1. A compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto aos padrões de qualidade e desempenho, que não possa ser aferida pelo o licitante classificado em primeiro lugar, apresente amostra do item 1 no prazo de 72 (setenta e duas) horas, em local a ser indicado, sob pena de não aceitação da proposta.

5.1.2. Por meio do site, no endereço eletrônico indicado, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação da amostra, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



5.1.3. O resultado da avaliação no caso de envio da amostra via malote e/outras em que o interessado não se fez presente, o resultado será informado através de e-mail ao interessado.

5.1.4. A amostra será avaliada em conformidade com o aspecto e padrões de qualidade definidas pelas normas técnicas vigentes, e especificações exigidas.

5.1.5. No caso da amostra aprovada e apresentada pela empresa adjudicatária, esta amostra ficará retida e não será considerada como parte do fornecimento.

5.1.6. O exemplar colocado à disposição da Administração será tratado como protótipo, podendo ser manuseado e desmontado pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

5.1.7. No caso de não haver entrega ou atraso da amostra solicitada, sem justificativa aceita pela equipe técnica responsável, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste, a proposta do licitante será recusada.

5.1.8. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, a equipe técnica responsável analisará a aceitabilidade do segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constante no termo de referência.

5.1.9. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues que foram reprovadas pela equipe técnica, deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela CIA, sem direito a ressarcimento.

5.1.10. Os licitantes deverão colocar à disposição da CIA, todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA POR INEXEQUIBILIDADE:



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.1. Não serão aceitas propostas com valor unitário e total superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

7.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

8. DO REEQUILÍBRIO:

8.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

8.2. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação.

8.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da Diretoria da Companhia e mediante a parecer jurídico.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, não podendo ser prorrogada.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



9.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no contrato poderá haver acréscimos ou supressões.

9.4. Os itens que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;

10.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja a contratada.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

11.1. A unidade de movimentação será por metro e por quilo, conforme item 4 deste termo.

12. DA SUBSTITUIÇÃO:

12.1. O item 02 deverá estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelo fabricante. Não será aceito o item com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

13.2 Durante o prazo de aceite dos itens o fornecedor ficará obrigado a substituir o item defeituoso, conforme o prazo estipulado neste termo.

**13. DAS PENALIDADES:**

13.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

13.2. Advertência;

13.3. Multa;

13.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

14.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14. DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo dos respectivos Fiscais, que serão nomeados para tal atribuição.

15. CONDIÇÕES ESPECIAIS:

15.1. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela CIA, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) mesmo (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.

15.2. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal.

15.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



15.4. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto.

15.5. Os itens deverão estar acompanhados por técnico ou servidor da Cia, capacitado para executar as aferições necessárias.

15.6 A grama e a semente que no ato da entrega não atender a qualquer uma das especificações relacionadas neste termo de referência e deverá ser substituída.

15.7 Caso a grama esteja inadequada para o plantio, por responsabilidade da contratada, deverá a contratada arcar com ônus da reposição de cada tapete perdido.

15.8 Os tapetes que não estiverem inteiros e os que apresentarem cor diversas da solicitada serão recusadas.

16. BASE LEGAL:

16.1. Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

Oderly Marin de Abreu

Diretor de Urbanismo

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA Nº **XXX/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, E (O) A EMPRESA: **XXXXX** ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB - MS, inscrito no CPF n.º 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade n.º 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx n.º x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. n.º x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx n.º xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP n.º 017/2020, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993,

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAPETE DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPÔNICA) E SEMENTES (PASPALUM NOTATUM) GRAMA BATATAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE URBANISMO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. A ata tem por objeto:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

1.2. Este instrumento não obriga o ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para contratação do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. O fornecimento deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto



licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

- 3.3.** Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 3.4.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 3.5.** Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 3.6.** Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.
- 3.7.** Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.
- 3.8.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros, prejuízos e danos decorrentes da sua demora na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo a execução do objeto desta ata.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

3.11. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.12. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**:

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

3.14. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

8



3.15. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.16. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela CONTRATANTE;

3.17. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.18. Proceder ao fornecimento do objeto licitado na CIA sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

3.20. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

3.21. A contratação não poderá ser interrompida em feriados ou finais de semana e em eventuais greves da categoria.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações constantes no edital e no termo de referência.

3.23. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.24. Todos os custos da contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

3.25. Proceder às entregas do objeto conforme termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO:

4.1. Conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO VIII), o prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

4.2. A solicitação do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.



- 4.5. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.
- 4.6. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;
- 4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;
- 4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);
- 4.8.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;
- 4.8.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- 4.8.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.
- 4.9. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.
- 4.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:
- 5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.
- 5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.
- 5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a execução em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor do item xx é de R\$ XXXXXX (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

Nº Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, frete e etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irrealizáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem 7.7 desta Ata.

Termo Visto Sob Aspectos Jurídicos
Fernando S. Becker
 Assessor Jurídico
 OAB/MT 17.905

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

022095
CODER

7.6. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia xx/xx/2020 a xx/xx/2021. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



- 9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.
- 9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:
- 9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecuível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;
- 9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade competente) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

030098



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota

Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior ou pelo gestor de contrato, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP N.º 017/2020** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2020.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - **CODER**

CONTRATADA

CONTRATANTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

TESTEMUNHAS: _____

RG N.º

RG N.º

DE ACORDO: _____

Assessoria Jurídica



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER**, E A EMPRESA:
XXXXX ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM
QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB - MS, inscrito no CPF n.º 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade n.º 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx n.º x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. n.º x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx n.º xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP n.º 017/2020, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10.520/2002 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAPETE DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPÔNICA) E SEMENTES (PASPALUM NOTATUM) GRAMA BATATAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE URBANISMO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS:

2.1. O objeto licitado deverá ser fornecido conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

3.2. Cumprir o objeto licitado, executando a contratação conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado.

3.4. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, entrega, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência

legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

3.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido no contrato.

3.6. Responder perante a **CODER** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CODER**.

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER**.

3.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da



contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

3.13. A empresa se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos pela **CONTRATANTE**.

3.14. Executar dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.15. Cumprir impreterivelmente com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante**.

3.16. Executara contratação de acordo com o cronograma estipulado pela na **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, através do cronograma de serviços.

3.17. Os itens que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas deverá ser substituído de acordo com termo de referência, contados da solicitação da substituição dos mesmos.

3.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; cujas reclamações se obriga a atender



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) ao (s) item (s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período pela substituição conforme termo de referência, daqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais.

3.20. A empresa vencedora deverá executar a contratação de acordo com as especificações constantes do Edital e no termo de referência, assim que solicitado pela Companhia. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita as penalidades estabelecidas neste Edital.

3.21. Todos os custos com relação a contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital, totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações constantes no edital e no termo de referência.

3.23. A contratação deverá ser executada, conforme descrições no termo de referência.

3.24. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA; adm.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.25. Proceder a entrega dos objetos conforme termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO (S) ITEM (S)

4.1. A contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses não prorrogáveis, de acordo com os preços finais ofertados, de forma que atenda às necessidades da CIA.

4.2. A contratação deverá ser de acordo com as definições, prazos e horários determinados pela Contratante e serão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, entregas, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

4.3. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, combustível, entrega, frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratada, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

4.4. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com os itens.

4.5. Constatadas irregularidades nos itens do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

4.6. Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.7. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (000107)

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000107

publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.7.1. I - Arexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.7.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.7.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.8. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.9. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado à execução do objeto de acordo com as normas de segurança vigentes.

4.10. Todos os custos da contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:



5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula sétima deste Contrato.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar a execução realizada pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto contratado.

5.7. Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

5.7.1. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.9. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total do item xx é de **R\$ XXXXXX** (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas entrega do objeto licitado, tais como: tributo, combustível, entrega, seguros, encargos sociais, etc. Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor atualizado.

7.2.1. Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta durante a vigência do contrato, salvo subitem 7.8 deste contrato.

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de contratação registrados no contrato.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após a realização definitiva dos itens entregues, após 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000110

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.

7.5. O objeto será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

7.7. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante, o necessário ATESTO da execução pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.8. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.713-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



8.1. O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses de xx/xx/2020 a xx/xx/2021. Não podendo ser prorrogado, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

9.5. O Fornecedor terá o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço se tornar, comprovadamente, inexecuível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos itens;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



9.7.1. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em seu respectivo contrato; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.8. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.9. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

9.10. Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;

9.11. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do mesmo;

9.12. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

9.13. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento do processo e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) do valor total do contrato.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

10.4.4. Os itens entregues em níveis de qualidade inferior ou diverso do exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificado pela contratada.



10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratado.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas no contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta do Contrato poderá ser alterada pela autoridade competente ou pelo gestor de contratos, para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente minuta do contrato ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 017/2020** e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis 000116



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., ____ de _____ de 2020.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - **CODER.**

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

RG N.º

RG N.º



DE ACORDO COM A COMANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
ASSESSORIA JURÍDICA

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 034/2020/CODER/CPL

Rondonópolis – MT, 03 de abril de 2020.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**

Para: **Fernando Ferreira Silva Becker – Assessor Jurídico**

REFERENTE: **Solicitação de Parecer Prévio, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020.**

Senhora Assessora:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº. 017/2020, cujo objeto trata-se **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAPETE DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) E SEMENTES (PASPALUM NOTATUM) GRAMA BATATAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE URBANISMO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


Mailson de S. Oliveira
Pregoeiro



M.S.R

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ao Senhor

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

Referência: Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 017/2020.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAPETE DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPÔNICA) E SEMENTES (PASPALUM NOTATUM) GRAMA BATATAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE URBANISMO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.


Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, formulada nos seguintes termos:

“Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 017/2020, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAPETE DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPÔNICA) E SEMENTES (PASPALUM NOTATUM) GRAMA BATATAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE URBANISMO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para emissão de parecer”.

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou - se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável ao prosseguimento do feito.

É o Parecer.

Rondonópolis - MT, 03 de abril de 2020.


FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 017/2020****Pregão Presencial SRP Nº. 017/2020****Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAPETE DE GRAMA EMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) E SEMENTES (PASPALUM NOTATUM) GRAMA BATATAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE URBANISMO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura da Licitação: Dia 22/04/2020 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 03 de abril de 2020.


Marilson de Souza Oliveira**Pregoeiro**



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 017/2020

Pregão Presencial SRP Nº. 017/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAPETE DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPÔNICA) E SEMENTES (PASPALUM NOTATUM) GRAMA BATATAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE URBANISMO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura da Licitação: Dia 22/04/2020 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 03 de abril de 2020.

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro

Assinatura: 05 3612-6170

classificad@gazetadigital.com.br

8C - Curitiba, Domingo, 5 de Abril de 2020

Apartmentos compra/venda

CUIABÁ ZONA NORTE

HALLY VEI... Apartamento Aviação CPA, 03 quartos...

HALLY VEI

Asfalto Franque Mãe Bonfina, ex da marinha...

VENDE-SE APARTAMENTO

Condomínio Morada do Parque, Torre B...

VENDE-SE APARTAMENTO

Condomínio Morada do Parque, Torre A...

VENDE-SE APARTAMENTO

Condomínio Morada do Parque, Torre B...

VENDE-SE APARTAMENTO

Condomínio Morada do Parque, Torre A...

ZONA OESTE

HALLY VEI... Apartamento reformado no primeiro andar...

HALLY VEI

Apartamento reformado no primeiro andar...

HALLY VEI

Colônia completa em Gólabras...

HALLY VEI

Colônia completa em Gólabras...

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Torre do Bahia - Trilho com 2 quartos...

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Torre do Bahia - Trilho com 2 quartos...

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Torre do Bahia - Trilho com 2 quartos...

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Torre do Bahia - Trilho com 2 quartos...

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Torre do Bahia - Trilho com 2 quartos...

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Torre do Bahia - Trilho com 2 quartos...

CUIABÁ ZONA NORTE

HALLY VEI... Apartamento Aviação CPA, 03 quartos...

HALLY VEI

Apartamento Aviação CPA, 03 quartos...

HALLY VEI

Colônia completa em Gólabras...

HALLY VEI

Colônia completa em Gólabras...

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Torre do Bahia - Trilho com 2 quartos...

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Torre do Bahia - Trilho com 2 quartos...

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Torre do Bahia - Trilho com 2 quartos...

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Torre do Bahia - Trilho com 2 quartos...

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Torre do Bahia - Trilho com 2 quartos...

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Torre do Bahia - Trilho com 2 quartos...

CUIABÁ ZONA NORTE

HALLY VEI... Apartamento Aviação CPA, 03 quartos...

HALLY VEI

Apartamento Aviação CPA, 03 quartos...

HALLY VEI

Colônia completa em Gólabras...

HALLY VEI

Colônia completa em Gólabras...

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Torre do Bahia - Trilho com 2 quartos...

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Torre do Bahia - Trilho com 2 quartos...

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Torre do Bahia - Trilho com 2 quartos...

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Torre do Bahia - Trilho com 2 quartos...

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Torre do Bahia - Trilho com 2 quartos...

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Torre do Bahia - Trilho com 2 quartos...

CUIABÁ ZONA NORTE

HALLY VEI... Apartamento Aviação CPA, 03 quartos...

HALLY VEI

Apartamento Aviação CPA, 03 quartos...

HALLY VEI

Colônia completa em Gólabras...

HALLY VEI

Colônia completa em Gólabras...

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Torre do Bahia - Trilho com 2 quartos...

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Torre do Bahia - Trilho com 2 quartos...

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Torre do Bahia - Trilho com 2 quartos...

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Torre do Bahia - Trilho com 2 quartos...

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Torre do Bahia - Trilho com 2 quartos...

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Torre do Bahia - Trilho com 2 quartos...

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2020

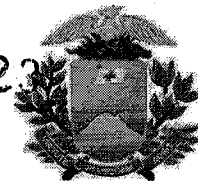
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2020

ANUNCIO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL LEGAL



PRESIDENTE
PAULO CELSO ORTEGA
CONTRATANTE

RENATO RODRIGUES RUFATTO - ME
RENATO RODRIGUES RUFATTO
Proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: Assinatura:
Nome: Janderson Perin dos Santos
R.G. n.º: 21348111 SSP/MT
C.P.F. n.º: 045.597.061-07

Nome: Carlos Daniel da Silva de Oliveira
R.G. n.º: 27229386 SSP/MT
C.P.F. n.º: 703.944.121-76

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 014/2020
Pregão Presencial SRP N.º 014/2020
Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em mecânica geral para contratação de hora/serviço e aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva de veículos leves e pesados, máquinas pesadas e equipamentos, troca de óleo (motor, câmbio hidráulico, transmissão e freios), alinhamento e balanceamento, placas pl/veículos, parabrisas e vidros diversos, bicos, bombas injetoras e eletrônicas, torno e solda, borracharia, filtros (de ar, combustível, lubrificante e de ar condicionado), serviço de molas e chassis, retífica e montagens de motores, funilaria, lanternagem e pintura, sistema hidráulico e de ar condicionado, escapamento, tapeçaria em veículos leves de passeio (diesel e flex), caminhões, caminhonetes, vans, utilitários a diesel, máquinas pesadas, motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, trator de pneus, trator de esteira, rolo compactador, rolo liso e vibratório, usina asfáltica, motocicletas de diversas cilindradas, equipamentos diversos, motor bomba, trator de cortar grama, máquinas exaustora, cortador de piso e de galhos, micro trator, placa compactador, roçadeira hidráulica, roçadeira costal, soprador e pulverizador costal, betoneira, motocultor e veículos, máquinas e equipamentos futuros de diversas marcas e modelos, pertencentes a frota de veículos oficiais da Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Abertura da Licitação: Dia 17/04/2020 às 08h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderro.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 03 de abril de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 015/2020
Pregão Presencial SRP N.º 015/2020

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura da Licitação: Dia 17/04/2020 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderro.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 03 de abril de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 016/2020

Pregão Presencial SRP N.º 016/2020

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura da Licitação: Dia 22/04/2020 às 08h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderro.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 03 de abril de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 017/2020
Pregão Presencial SRP N.º 017/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAPETE DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) E SEMENTES (PASPALUM NOTATUM) GRAMA BATATAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE URBANISMO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura da Licitação: Dia 22/04/2020 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

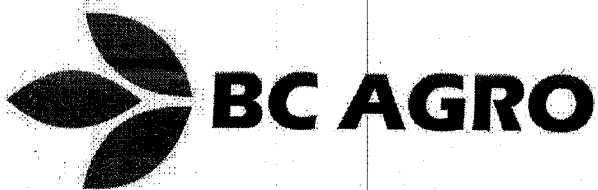
Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderro.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 03 de abril de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 018/2020



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006

BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 29.220.447/0001-58, por intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a.) FABIANA DA SILVA NUNES VANNI, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 11755989 SSP/MT e do CPF n.º 702.854.621-72 DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 17/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Rio do Sul, 22 de abril de 2020.

29.220.447/0001-58

BC AGRO COMÉRCIO DE
SEMENTES EIRELI ME

RODOVIA BR 470 - KM 140, Nº 5350 - GALPÃO 24
ITOUPIAVA - CEP 89162-875
RIO DO SUL - SC

Fabiana da Silva Nunes

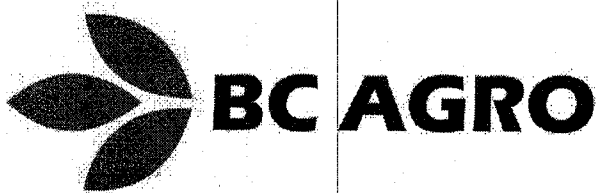
FABIANA DA SILVA NUNES VANNI
CREDENCIADO

CPF: 702.854.621-72

RG: 11755989 SSP/MT

BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME

CNPJ: 29.220.447/0001-58



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 29.220.447/0001-58, por intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a.) FABIANA DA SILVA NUNES VANNI, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 11755989 SSP/MT e do CPF n.º 702.854.621-72 declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.º 00x/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade assino o presente.

Rio do Sul, 22 de abril de 2020.

29.220.447/0001-58

BC AGRO COMÉRCIO DE
SEMENTES EIRELI ME

RODOVIA BR 470 - KM 140, N.º 5350 - GALPÃO 24
ITOUPIAVA - CEP 89162-875
RIO DO SUL - SC

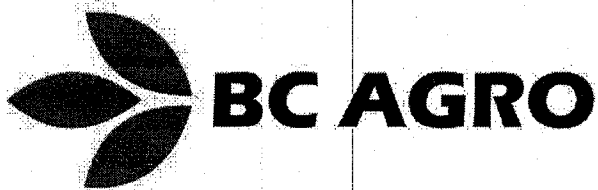
Fabiana da Silva Nunes

FABIANA DA SILVA NUNES VANNI
CREDENCIADO

CPF: 702.854.621-72

RG: 11755989 SSP/MT

BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME
CNPJ: 29.220.447/0001-58



000126

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 17/2020.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

Rio do Sul, 22 de abril de 2020.

29.220.447/0001-58

BC AGRO COMÉRCIO DE
SEMENTES EIRELI ME

RODOVIA BR 470 - KM 140, Nº 5350 - GALPÃO 24
ITOUFAVA - CEP 89162-875
RIO DO SUL - SC

Fabiana da Silva Nunes

FABIANA DA SILVA NUNES VANNI
CREDENCIADO

CPF: 702.854.621-72

RG: 11755989 SSP/MT

BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME
CNPJ: 29.220.447/0001-58

BR 470, KM 140, Nº 5350 – Bairro Valada Itoupava – Rio do Sul / SC – CEP 89162-875
Fone / Fax: *55 (47) 3522-2260 / 3522-2278 / 99992-5849 - TIM
CNPJ. 29.220.447/0001-58 Insc. Est. 258.534.052

	<h2>SINTEGRA/ICMS</h2> <h3>Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina</h3> <p>Cadastro Atualizado até: 16/4/2020</p>	 <p>000127</p>
---	--	---

Data da Consulta: 16/4/2020

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	29220447000158	Inscrição Estadual:	258534052
Nome/Razão Estadual:	BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	RODOVIA: BR-470			
Número:	5350	Complemento:	GALPÃO 24	
Bairro:	VALADA ITROUPAVA			
UF:	SC	Município:	RIO DO SUL	
CEP:	89162875			
Endereço Eletrônico:	CAIXAPOSTALSEFSC@OUTLOOK.COM		Telefone:	47999468730

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	10/01/2018		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	10/01/2018
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	Enquadramento Fiscal:	ME
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 10/01/2018			
- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 10/01/2018 - Modal Rodoviário			
- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2020			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários			
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
- 4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas			
- 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente			
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
- 4789002 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
- 0210106 - Cultivo de mudas em viveiros florestais			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

000128

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE RIO DO SUL

VIA ÚNICA

17/661154-1

Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
	2305	



ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700001125229
DBE analisado.
Emitida em 23/11/2017 - V3 06 DEZ 2017

NOME: BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	315	315		ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA

2

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: DANIEL HEESCH
Assinatura: *Daniel Heesch*
Telefone de contato: (47)35314900 requerimentosjucesc@hotmail.com

RIO DO SUL
23/11/2017

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)
 SIM

SIM

Processo em ordem.
À decisão.

NÃO 06 DEZ/2017
Data Responsável *Gabi*

NÃO / / /
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

06 DEZ 2017
Data Responsável *[Signature]*

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Data Vogal Presidente da Turma Vogal **73.203.887/0001-99** Vogal

OBSERVAÇÕES:

G. I. CONTABILIDADE E AUDITORIA SS LTDA EPP

AVENIDA OSCAR BARCELOS, Nº 1596 - 2º ANDAR
CENTRO - CEP 89160-027
RIO DO SUL - SC

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/12/2017

Certifico o Registro em: 06/12/2017
Arquivamento 20176611541 Protocolo 176611541 de 06/12/2017
Nome da empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME NIRE 42600099501
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 347652980519464
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.



DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 24/02/2020 que o documento de hash (SHA-256) fce8cb0d4d0fc5eaf7cc8e92cf68760a7c79fa628dd56a2072022a9f85279a12 foi validado em 24/02/2020 11:16:19 através da transação blockchain 0x129a4e529da51749d6b71f8c0a149aa3ce6287c7c8e76f970afe2e34bbb9fce4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 3858)



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI estabelecida na(o) RODOVIA BR-470, 5350, GALPAO 24, VALADA ITROUPAVA, RIO DO SUL, SC, CEP 89162875, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

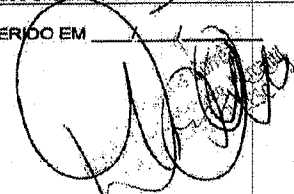
Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

RIO DO SUL, 23 de novembro de 2017.


 DANIEL HEESCH

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 	Etiqueta de registro
---	----------------------

Requerimento: 81700001125229

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/12/2017

Arquivamento 20176611541 Protocolo 176611541 de 06/12/2017

Nome da empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME NIRE 42600379501

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 347652980519464

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

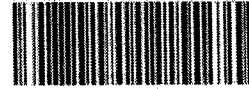
07/12/2017



000130



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



176611541

NOME DA EMPRESA	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI
PROTOCOLO	176611541-06/12/2017

MATRIZ

NIRE 42600379501
 CNPJ 29.220.447/0001-58
 CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2017
 SOB N. 20176611541

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/12/2017

Arquivamento 20176611541 Protocolo 176611541 de 06/12/2017

Nome da empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME NIRE 42600379501

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceac.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 347652980519464

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

07/12/2017



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



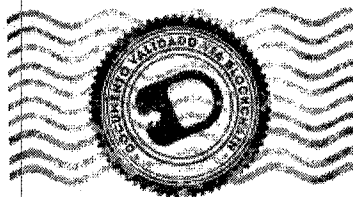
DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 24/02/2020 que o documento de hash (SHA-256)

fce8cb0d4d0fc5eaf7cc8e92cf58760a7c79fa628dd56a2072022a9f85279a12 foi validado em 24/02/2020 11:16:19 através da transação blockchain

0x129a4e529da51749d6b71f8c0a149aa3ce6287c7c8e76b970afe2e345bb9fce4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 3858)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital representado pela função hash criptográfica, conhecida como SHA-256, de número **fce8cb0d4d0fc5eaf7cc8e92cf58760a7c79fa628dd56a2072022a9f85279a12** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum.

A autenticação eletrônica do documento faz prova de que em **24/02/2020 11:16:19**, **BC Agro Comércio de Sementes Eireli (29.220.447/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **BC Agro Comércio de Sementes Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/02/2020 11:20:27** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0x129a4e529da51749d6b71f8c0a149aa3ce6287c7c8e76f970afe2e34bbb9fce4

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subcheffia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0037950-1	CNPJ 29.220.447/0001-58	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/12/2017	Data de Início de Atividade 06/12/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR-470, 5350-GALPAO 24, VALADA ITROUPAVA, RIO DO SUL, SC, 89.162-875			
Objeto Social TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS, CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, PLANTAS E FLORES NATURAIS, ADUBOS E VASOS PARA PLANTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS, ROUPAS E ACESSÓRIOS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE GRÃOS, SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL, USO PROFISSIONAL E UNIFORMES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prado de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF DANIEL HEESCH 247.440.859-20	Administrador Sim	Início do Mandato 06/12/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF DANIEL HEESCH 247.440.859-20			Término do Mandato XXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/02/2018 Ato: COMUNICACAO EXTRA-JUDICIAL Evento(s): AVERBACAO DE PROCURACAO - PROVIMENTO CNJ 42/2014		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	



Florianópolis - SC, quinta-feira, 9 de abril de 2020

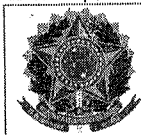
[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

[Handwritten Signature]

BLASCO BORGES BARCELLOS

Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 09/04/2020
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



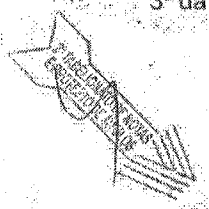
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE N° 42600379501, com sede na Rodovia BR 470, 5350, galpão 24, Bairro Valada Itoupava, Rio do Sul - SC, CEP: 89.162-875, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 29.220.447/0001-58, por meio de seu Responsável Legal e Contador Técnico-Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de empresa de microempresa (ME);
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício. Não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3° da Lei Complementar n° 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3°, § 4°, incisos I a X, da mesma Lei.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do paragrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio do Sul, 02 de abril de 2020.



[Handwritten signature of Genie Juliano Eccher]

GENIE JULIANO ECCHER
CPF: 007.029.469-07
CONTADOR
CRC: SC-026039/O-7

JAMES WERNER HEESCH
CPF: 988.569.449/87
BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI ME
CNPJ: 29.220.447/0001-58

Rua: Rodovia BR 470 km 140, 5350, Galpão 24, Itoupava - Rio do Sul / SC - CEP 89162-875
Fone / Fax: *55 (47) 3522-2260 / 3522-2278
CNPJ: 29.220.447/0001-58 Insc. Est. 258534052



DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/04/2020 que o documento de hash (SHA-256) 35841902527088013a258ef8b20e7bc3fe11354c54a79f945e9ab66e7b99134a foi validado em 04/04/2020 07:08:01 através da transação blockchain 0x8bc42c1a5b95938e9fd094d57af31b6fc9457f8001dc6f765dde08b2e691e282 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 4994)



DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/04/2020 que o documento de hash (SHA-256) a4627bd7ef968f79448a6984de8cfaa95713d514f6b9139b6ba5d04902653909 foi validado em 04/04/2020 07:11:10 através da transação blockchain 0x80636b859d3200684b658c29f6f64c090927a2e29a2409c2fd397cb5d0c2e7f66 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 4995)



Assinado eletronicamente: James Werner Heesch (988.569.449/87)

[Handwritten signature of James Werner Heesch]



2ª Tabelionato de Notas e Protestos de Curitiba de Rio de Janeiro
Rua XV de Novembro, 700 - Centro - Curitiba - Paraná
CNPJ nº 07.000.000/0001-90
www.tabelionato2curitiba.com.br

RECONHECIMENTO - 871261
Identifica a assinatura por SEMELHANÇA de
LIGIENE JULIANO SCHEER
No do BUI. 03 de abril de 2020
Em test. da verdade.



SUZYNE MARA DA SILVA SILVEIRA - Escrivente Substituto
Inscrição: 24.350 - selo: 21.290 - Togo, 83600 Selo Digital de
Fiscalização - Selo normal FUK21882-V678
Confira os dados do ato em: selo.tjpr.jus.br
impresso por: SILVAH

- Maria Zeila Della Giustina - tabelante
- Jackson Della Giustina Ferrugia de Moura - tabelante substituto

DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/04/2020 que o documento de hash (SHA-256)
35841902527068013a258ef8b20e7bc3fe11354c54a79f945e9ab68e7b99134a foi validado em 04/04/2020 07:06:01 através da transação blockchain
0x8bc42c1a5b95938e9fd094d57af31b6fc845718001dc6f7b5dde08b2e631e262 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 4994)



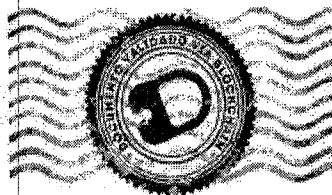
DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/04/2020 que o documento de hash (SHA-256)
a4627bd7ef968f79448a6984de8dfaa95713d514f6b9139bba5d04902653909 foi validado em 04/04/2020 07:11:10 através da transação blockchain
0x80636b859d3200684b658c29f6f4c090927a2e92a409d2fd397cb5d0c2e7f66 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 4995)



Assinado eletronicamente: James Werner Hoesch (989.***-**-57)

[Handwritten signatures and scribbles]

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE REGISTRO DE CONTRATO ELETRÔNICO

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital representado pela função hash criptográfica, conhecida como SHA-256, de número **35841902527068013a258ef8b20e7bc3fef1354c54a79f945e9ab66e7b99f34a** estabelecido entre as partes identificadas conforme segue: **James Werner Heesch (988.569.449-87)**, sendo estes os responsáveis pelo aceite e consenso do conteúdo do arquivo submetido no sistema da empresa **DAUTIN Blockchain Co.**, foi registrado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum.

O registro de contrato eletrônico do documento faz prova de que em **04/04/2020 07:08:01**, **BC Agro Comércio de Sementes Eireli (29.220.447/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas no registro, sendo de **BC Agro Comércio de Sementes Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/04/2020 07:09:48** através do sistema de registro eletrônico da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0x8bc42c1a5b95938e9fd094d57af31b6fc8457f8001dc6f785dde08b2e631e262

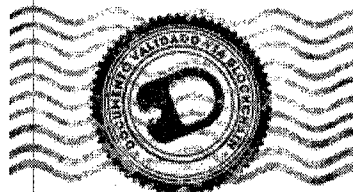
DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital representado pela função hash criptográfica, conhecida como SHA-256, de número **a4627bd7ef968f79448a6984de8dfaa95713d514f6b9139bbba5d04902653909** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum.

A autenticação eletrônica do documento faz prova de que em **04/04/2020 07:11:10**, **BC Agro Comércio de Sementes Eireli (29.220.447/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **BC Agro Comércio de Sementes Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/04/2020 07:13:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0x80636b859d3200684b658c29f6f64c090927a2e92a409d2fd397cb5d0c2e7f66

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.


A

060137

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 TABELADO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Presidente: Carlos Pessoa Filho - Diretor: José Estevão - Advogado: Paulo Roberto de Souza
Autenticação Digital
 De acordo com as normas da Lei nº 11.343/2006 e Lei nº 11.344/2006, a presente assinatura digitalizada, referente ao documento apresentado e conferido neste ato, O relatório de validade do documento.
 Cód. Autenticação: 59852701201624330449-1 - Data: 27/01/2020 16:27:48
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1504746-INDIV
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Contato: Rua da República, 111 - Centro - Fone: (51) 3091-1111 - www.azevedobastos.com.br

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro)
JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE RIO DO SUL

VIA ÚNICA

Matr. quan. da filial em outra UF)	CODIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2305	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO	17/661157-6 
------------------------------------	-------------------------------------	--	---

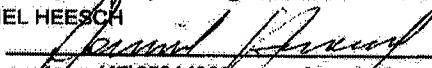
ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700001125229
 DBE analisado.
 Emitida em 23/11/2017 - V3
 06 DEZ 2017

NOME: BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

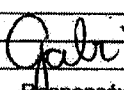
Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	091	091		ATO CONSTITUTIVO

RIO DO SUL
 3/11/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: DANIEL HEESCH
 Assinatura: 
 Telefone de contato: (47)35314900 requerimentosjucesc@hotmail.com

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

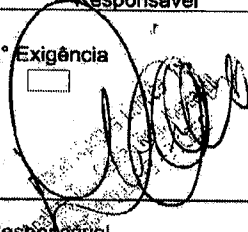
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)
 SIM NÃO

Processo em ordem.
 A decisão.
 Data: / /
 Responsável: 

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e
 Processo indeferido.

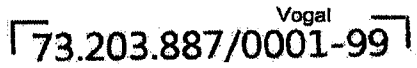
2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

06 DEZ 2017
 Data: / / Responsável: 

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e
 Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Data: / / Vogal Presidente da Turma: 

OBSERVAÇÕES: **G. I. CONTABILIDADE E AUDITORIA S S LTDA EPP**

AVENIDA OSCAR BARCELOS, Nº 1586 - 2º ANDAR
 CENTRO - CEP: 89160-027
 RIO DO SUL-SC

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 06/12/2017
 Arquivamento 42600379501 Protocolo 176611576 de 06/12/2017
 Nome da empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME NIRE 42600379501
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 347652980519464
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;





000138

**RODOVIA DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

DANIEL HEESCH nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/12/1953, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 247.440.859-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 529.459, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO DOLZANI, 645, VALADA SAO PAULO, RIO DO SUL, SC, CEP 89162190, BRASIL

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: **RODOVIA BR-470, 5350, GALPAO 24, VALADA ITROUPAVA, RIO DO SUL, SC, CEP 89.162-875.**

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS, CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, PLANTAS E FLORES NATURAIS, ADUBOS E VASOS PARA PLANTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS, ROUPAS E ACESSÓRIOS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE GRÃOS, SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL, USO PROFISSIONAL E UNIFORMES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a DANIEL HEESCH, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar

81700001125229

1/3 - B

07/12/2017



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/12/2017

Arquivamento 42600379501. Protocolo 176611576 de 06/12/2017

Nome da empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME NIRE 42600379501

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 347652980519464

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



000139

VO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI

todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: A empresa mantém um responsável técnico devidamente habilitado no órgão de sua competência, o qual responderá pela responsabilidade técnica da empresa.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul - SC, para o exercício e o cumprimento do direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Décima Quarta: E por estar assim justo e contratado e em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando o em 01 (uma) via única que fica destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

RIO DO SUL, 23 de novembro de 2017.

81700001125229

2/3 - B

07/12/2017



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/12/2017
Arquivamento 42600379501 Protocolo 176611576 de 06/12/2017
Nome da empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME NIRE 42600379501
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 347652980519464
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

000141

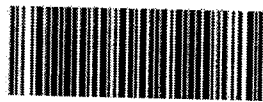
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 110 - Bairro Dos Eucaliptos - CEP: 88030-900 - Fone: (51) 3241-2011 - Fax: (51) 3241-2041

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 7º, inciso V, do art. 4º e do art. 6º da Lei Federal nº 8.952/94 e Art. 6º da Lei Estadual nº 772/96, a presente imagem digitalizada, representando um documento expedido de acordo com o rito legal, oriundo e verídico. Data: 27/01/2020 16:27:46

Cod. Autenticação: 59852701201624330448-5

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1S04744-S0C2
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tiob.jus.br>



176611576

NOME DA EMPRESA	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI
PROTOCOLO	176611576 - 06/12/2017

MATRIZ

NIRE 42600379501 CNPJ 29.220.447/0001-58 CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2017 SOB N: 42600379501



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 06/12/2017
 Arquivamento 42600379501 Protocolo 176611576 de 06/12/2017
 Nome da empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME NIRE 42600379501
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 347652980519464
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

[Handwritten signature]
07/12/2017

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/01/2020 16:31:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1446278

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/01/2021 16:27:48 (hora local).

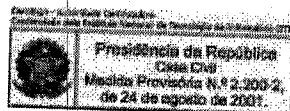
¹Código de Autenticação Digital: 59852701201624330449-1 a 59852701201624330449-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida-Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

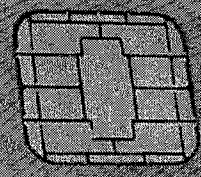
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd6685091905310031daa84d75a45c19961d975d3731eec0369cc0d407b3a3730fcc64972a9468a11f125cadb090e89e4f91125fd77d2827a10194c343c02119



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 07765619

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.969/04)



ASSINATURA DO PORTADOR

Isadora da Silva Lima Lima

RESERVAÇÃO

ART. 30, INC. I, L. 8.000/94



DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/04/2020 que o documento de hash (SHA-256)
cc8cc744d68687b544fd028a7c6e49196ba4f730f679e6421c4881d9cd8fb0ee foi validado em 20/04/2020 12:52:55 através da transação blockchain
0x9048620e086e31c11be5e453718481cd8dbdee00605016c30233df44438a2022 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 5507)



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO

12.391

NOME
FABIANA DA SILVA NUNES VANNI

FILIAÇÃO
WALTER MACEDO NUNES
ELIANE DA SILVA NUNES

NATURALIDADE
RONDONÓPOLIS-MT

RG
11755989 - SSP/MT

DOADOR DE ÓRGÃO E TECIDÃO
NÃO DECLARADO

DATA DE NASCIMENTO
02/05/1961

CPF
702.654.621-72

VIA EXPIROU EM
01 27/10/2008

FRANCISCO ANTÔNIO PAZ
PRESIDENTE



[Handwritten signatures and marks]

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital representado pela função hash criptográfica, conhecida como SHA-256, de número **cc8cc744d68687b544fd028a7c6e49196ba4f730f679e6421c4881d9cd8fb0ee**, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum.

A autenticação eletrônica do documento faz prova de que em **20/04/2020 12:52:55**, **BC Agro Comércio de Sementes Eireli (29.220.447/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **BC Agro Comércio de Sementes Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/04/2020 12:59:43** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

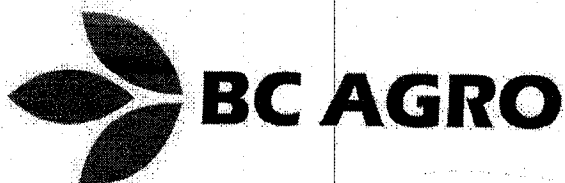
0x9048620e086e31c11be5e453718481cd8dbdee00605016c30233df44438a2022

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

[Handwritten signatures and initials]



ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO.

A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 17/2020.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.220.447/0001-58, sediada à ROD. BR 470 KM 140, B: VALADA ITROUPAVA, RIO DO SUL/SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) FABIANA DA SILVA NUNES VANNI, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 11755989 e do CPF n.º 702.854.621-72, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Rio do Sul, 20 de abril de 2020.

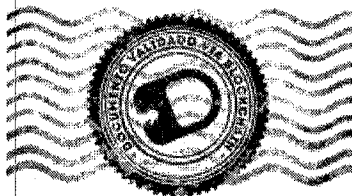
JAMES WERNER HEESCH
PROCURADOR
CPF: 988.569.449-87
RG: 3.459.260-1
BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME
CNPJ: 29.220.447/0001-58

BR 470, KM 140, Nº 5350 – Bairro Valada Itoupava – Rio do Sul / SC – CEP: 89162-875
Fone / Fax: *55 (47) 3522-2260 / 3522-2278 / 99992-5849 - TIM
CNPJ: 29.220.447/0001-58 Insc. Est. 258.534.052

Página 1 de 1



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE REGISTRO DE CONTRATO ELETRÔNICO

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital representado pela função hash criptográfica, conhecida como SHA-256, de número **b3f0c5c71f7bd13e9abe3df0f4e13897bd3db0c38f737695eadc9ecdf56ffa7e** estabelecido entre as partes identificadas conforme segue: **James Werner Heesch (988.569.449-87)**, sendo estes os responsáveis pelo aceite e consenso do conteúdo do arquivo submetido no sistema da empresa **DAUTIN Blockchain Co.**, foi registrado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum.

O registro de contrato eletrônico do documento faz prova de que em **20/04/2020 12:52:19, BC Agro Comércio de Sementes Eireli (29.220.447/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas no registro, sendo de BC Agro Comércio de Sementes Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/04/2020 13:01:37** através do sistema de registro eletrônico da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0xbbe722bdb3fde10ffde8edfaf6bcc2db5359ea8b07c8c4fdb8f54d7dc2e7461b

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

[Handwritten signatures and initials]

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital representado pela função hash criptográfica, conhecida como SHA-256, de número **9b96440dd9b785b57e636e0595acc49c14904efaba07a835f8f2cb046d875661** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum.

A autenticação eletrônica do documento faz prova de que em **09/04/2020 11:07:59**, **BC Agro Comércio de Sementes Eireli (29.220.447/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **BC Agro Comércio de Sementes Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/04/2020 11:10:05** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

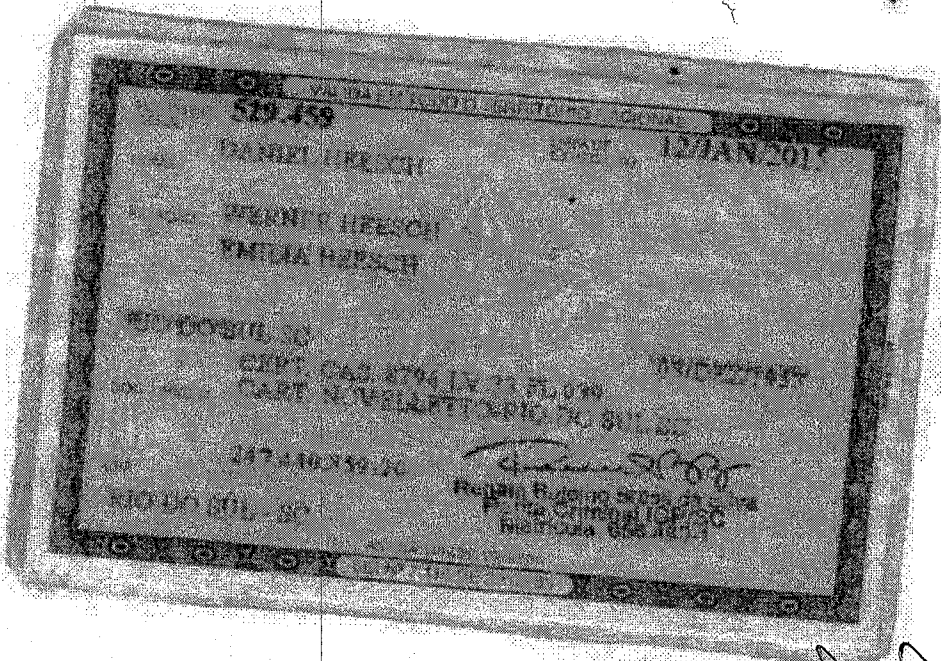
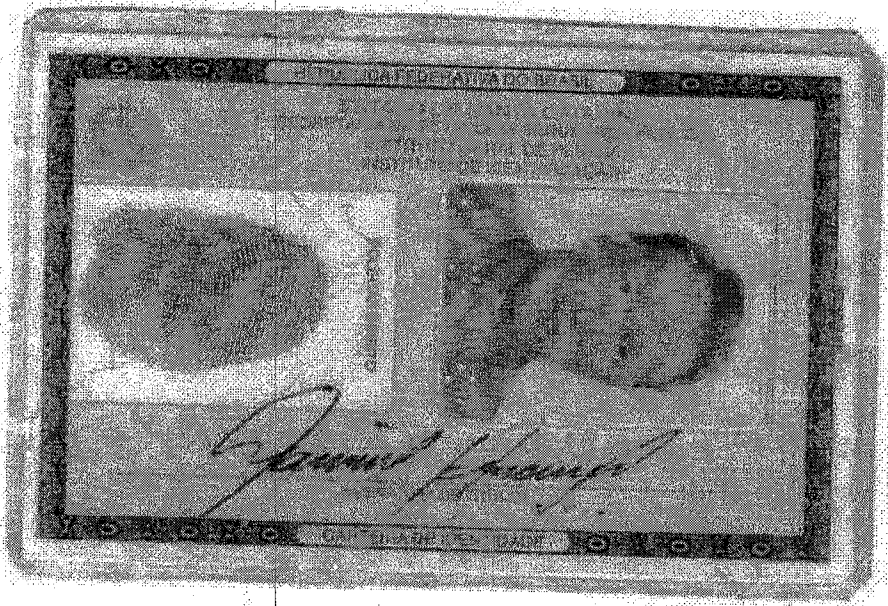
0x4c5c0c92c9969e5429a6bfa716c73b8e6ae9004759c2239e16c65b65082ae615

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

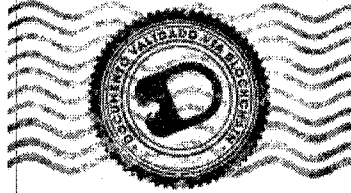
[Handwritten signatures and initials]



[Handwritten signatures and initials]



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital representado pela função hash criptográfica, conhecida como SHA-256, de número **aa7ce909dd83d8e3979c832ac913765321bb11e99daa3b851170059f83b22c40** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum.

A autenticação eletrônica do documento faz prova de que em **06/03/2020 16:06:28**, **BC Agro Comércio de Sementes Eireli (29.220.447/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **BC Agro Comércio de Sementes Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/03/2020 16:07:56** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0x3817a46ec999a21fe8f5257af7022790418e593350923eed46de9ccd1ffbc7dc

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

[Handwritten signatures and initials]

TRASLADO

3º TABELIONATO
 DE NOTAS E PROTESTOS, LOCALIZADO NA RUA
 CARLOS GOMES E COMARCA DE RIO DO SUL,
 ESTADO DE SANTA CATARINA

Procuração Pública - Protocolo nº 8455 em 18/01/2018, Livro P 32, Folha nº 071

S A I B A M quantos esta procuração pública virem que aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (18/01/2018), neste 3º Tabelionato de Notas e Protestos, localizado na Rua Carlos Gomes, 105, sala 04 - Bairro Centro, cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, perante mim, Tabelião Interina, comparece como outorgante: **BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.220.447/0001-58, com sede nesta cidade de Rio do Sul - SC, na Rodovia BR 470 nº 5350, Galpão 24, bairro Valada Itoupava, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob NIRE nº 42600379501, em data de 06 de dezembro de 2017, conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial expedida em 09 de janeiro de 2018, neste ato representado por seu Titular **DANIEL HEESCH**, brasileiro, aposentado, casado, nascido em 03/12/1953, filho de Werner Heesch e de Emilia Heesch, portador da Carteira de Identidade nº 7R.529/459, expedida pela SSP/SC em 01/09/1988, inscrito no CPF nº **247.440.859-20**, residente e domiciliado na Rua Antonio Dolzani nº 645, bairro Valada São Paulo, nesta cidade de Rio do Sul - SC, conforme poderes constantes na cláusula "7ª" do contrato acima descrito; Reconheço a identidade do comparecente pelos documentos apresentados e sua capacidade para este ato, do que dou fé. Então, pelo outorgante me foi dito que por esta pública procuração nomeia e constitui seu procurador **JAMES WERNER HEESCH**, brasileiro, empresário, divorciado nascido em 20/12/1978, filho de Daniel Heesch e de Maria Regina Heesch, portador da Carteira de Identidade nº 3.459.260-1, expedida pela SESP/SC em 06/03/2003, inscrito no CPF nº **988.569.449-87**, residente e domiciliado em Beco Hermenegildo Silveira da Costa nº 36, bairro Eugenio Schneider, neste município de Rio do Sul - SC, concedendo-lhe **amplos, gerais e ilimitados poderes para GERIR E ADMINISTRAR todos os negócios da outorgante**, praticar o que for necessário, inclusive perante quaisquer órgãos e/ou repartições privadas ou públicas, quer sejam federais, estaduais, municipais, sociedades paraestatais, de economia mista, instituições financeiras, comerciais, industriais, prestadora de serviços, assinando e requerendo o que se fizer mister; assinar guias e requerimentos; pagar impostos, taxas, contribuições e outros tributos; assinar e rescindir contratos de qualquer natureza, inclusive de locação de prédios e de seguro; comprar e vender os produtos atinentes ao seu ramo de negócio; combinar preços, prazos e demais condições; assinar contratos, guias, requerimentos, despachos de mercadorias e demais documentos necessários; pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações; contratar serviços terceirizados; assinar e receber correspondências e encomendas de qualquer natureza, bem como retirar valores junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em todas suas seções, inclusive na de *Colis Postaus*; representar a outorgante em qualquer **instituição bancária ou financeira em geral, financeira, e cooperativas de crédito**, incluindo, e não limitado a, Banco do Brasil S.A. e

Rua Carlos Gomes, 105 - sala 04 - Centro - CEP 89160-000 - Rio do Sul - SC
 (47) 3621-2053 - mail@3tabelionato.com.br



TRASLADO

3º TABELIONATO DE NOTAS E MOVIMENTO DE TÍTULOS CÍVIL E COMERCIAL DE RIO DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

Procuração Pública - Protocolo nº 8455 em 18/01/2018. Livro P 32. Folha nº 072.

Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco SA., Banco Itaú SA., Banco Santander SA. e Barisul SA; podendo abrir e movimentar qualquer tipo de conta, fazendo entradas e retiradas de dinheiro, assinar propostas ou contratos de abertura ou encerramento de contas bancárias e movimentá-las; emitir, endossar e descontar cheques; receber, passar recibo e dar quitação; autorizar débito em conta relativo a operações; efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio, inclusive meios eletrônicos; solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques para uso do outorgante; receber quaisquer importâncias devidas ao outorgante; assinar recibos e dar quitação; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; retirar cheques devolvidos; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; baixar e cancelar cheques; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; sacar, endossar, assinar, descontar, receber, caucionar, aceitar, avalizar, emitir e protestar notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio ou outros títulos de crédito e documentos de dívida; efetuar cobranças; contratar limites e empréstimos; Autorizar débitos; Assinar contratos e empréstimos; Contratar convênios e serviços e outorgar procuração; admitir, demitir e indenizar empregados e funcionários, fixando-lhes os salários e ordenados; gratificações, modos e demais termos de remuneração, fixar horários e jornadas de trabalho, conceder férias, folgas, licenças e afastamentos temporários, abonar faltas, aplicar sanções disciplinares, assinar carteira de trabalho e fazer anotações, pagar salários e receber recibos, bem como adotar quaisquer medidas administrativas necessárias; doar, hipotecar, anuir, comprar e vender bens móveis e imóveis, e ainda receber heranças, outorgar e assinar escrituras públicas e contratos, transferir jus, domínio, ação e posse; propor e aceitar concordatas, heranças, letras de câmbio; acompanhar falência; adjudicar, alienar (vender, permutar, doar), fazer dação em pagamento, transferir apólices, ações ou títulos de crédito, renunciar direitos, remitir dívidas; arrematar; assinar compromisso; assinar termo de fiança; avalizar; ceder direitos ou créditos; prestar confissão de dívida ou obrigação, contrair empréstimo; dar fiança; dar queixa crime contra alguém; empenhar; emprestar; firmar compromisso; gravar bens; hipotecar; levar bens à colação; novar dívida; optar; prestar juramento ou afirmação; proceder partilha amigável; efetuar divisões amigáveis de imóveis; celebrar, rescindir e/ou prorrogar contratos de locação; transferir domínio, ação, posse, direito e senhorio, responder pela evicção na forma da lei; receber aluguéis, passar recibos, dar e receber quitações, fornecer áreas, medidas e confrontações, efetuar representação junto a CASAN, CELESC, Tabelionatos e Ofícios de Registro de Imóveis, INCRA, IBAMA, FATMA, Delegacias do Serviço do Patrimônio da União, fazer o CAR de imóveis rurais e onde mais se tornar preciso, assinando e requerendo o que for necessário, inclusive requerimentos, desmembramentos, averbações, aditamentos, demolições, unificações, guias, plantas, declarações e re-ratificações; outorgar procurações a quem entender conveniente.

Rua Carlos Gomes, 105 - Jd. 04 - Centro - CEP 89.100-050 - Rio do Sul - SC (47) 3521-2063 - marlene@3tabelionato.com



TRASLADO

3º TABELIONATO
 DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
 DEZEMBRO E CONFIANÇA DE RIO DE JANEIRO
 REGIÃO DE SANTA CATARINA

Procuração Pública - Protocolo n° 8455 em 18/01/2018, Livro P.32, Folha n° 073.

através de mandatos públicos ou particulares, especificando nos respectivos instrumentos os poderes que achar conveniente; receber penhor; renunciar direitos, foro e domicílio, requerer homologação de sentença, inventário; assinar contratos de locação; estipular os aluguéis, multas, prazos, garantias e outras cláusulas e condições que julgar convenientes; aceitar e recusar fiadores; prorrogar, rescindir, modificar e consentir ou não que ditos contratos sejam transferidos; receber os aluguéis e o mais que pelo mesmo contrato lhe seja devido; passar os competentes recibos; dar e aceitar quitações; proceder os consertos e reparos necessários à conservação do dito imóvel; requerer, alegar, promover tudo quanto se relacione com dito imóvel junto as Repartições Públicas, sejam federais, estaduais, municipais, autárquicas, e em companhias prestadoras de serviço como de energia elétrica, água e esgoto, gás, telefonia, internet e televisão, monitoramento por alarme, bem como qualquer outra relacionada ao imóvel; representá-lo(a) amplamente perante reuniões e assembleias de condomínio; alterar cadastros em órgãos públicos, pagar tributos, reclamar contra tributos indevidos e receber restituições; promover despejos, cobranças e notificações, contra seus inquilinos, intrusos e fiadores; propor as ações competentes; requerer quaisquer medidas a bem de seus interesses; contratar obras necessárias para segurança e conservação do imóvel do outorgante, praticando todos os atos necessários à defesa do patrimônio entregue à sua administração; podendo ainda, representá-lo(a) se advogado for, ou nomear advogado, com os poderes contidos na "Procuração Geral", na conformidade do art.38 do CPC vigente e dos especiais para transigir, desistir, acordar, discordar, firmar compromissos, receber, dar quitação efetuar subscrições; vendas e compras de ações, sejam ordinárias, preferenciais ou escriturais e de apólices, obrigações, bônus e outros títulos da dívida pública federal, estadual, municipal, bem como de bancos e companhias, pagando e recebendo preços e promovendo as transferências dos títulos respectivos; representá-la ainda junto a qualquer Operadora de **Telefonia**, assinando e requerendo todo e qualquer documentos necessário, bem como ceder e/ou transferir a quem quiser linhas telefônicas de qualquer natureza, assinando os respectivos termos e regularizando a situação das mesmas; receber capitais, juros, dividendos e bonificações; declarar e pagar os impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias; requerer e receber quaisquer benefícios a que venha a ter direito; defendê-la em processos fiscais e/ou administrativos; efetuar e assinar suas declarações de **Imposto de Renda**, atuando inclusive junto às repartições da Receita Federal, podendo receber as eventuais restituições devidas, bem como apresentar defesa em processos de natureza administrativa; encaminhar todos os documentos necessários para a regularização e recebimento de quaisquer importâncias referentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assinando e requerendo o que for necessário para este fim; vender e/ou comprar pelo preço que convencionar **veículos** de natureza automotora de propriedade da outorgante e/ou em nome dela outorgante,

Rua Carlos Gomes, 106 - Torre 04ª - Centro - CEP 88160-051 - Rio de Janeiro
 (47) 3521-2053 - riadene@3tabelionato.com



TRASLADO

3º TABELIONATO
 DE NOTAS E PROVEDIMENTO DE VEÍCULOS
 CIRCULAR E COLEGIAL DO RIO DO SUL
 ESTADO DE SANTA CATARINA

Procuração Pública - Protocolo nº 8455 em 18/01/2018, Livro P 32, Folha nº 074.

assinando as autorizações para transferências respectivas; defender seus interesses junto ao DETRAN, CIRETRAN, Serviço de Trânsito e demais órgãos competentes, dando aos compradores plena posse dos carros vendidos, e aos vendedores pagar, receber recibos e quitações; requerer e acompanhar vistorias; requerer prontuários, certidões negativas de furtos e de multas, requerer ainda 2ª Via do CRV e Registro de Veículos, bem como todos os demais documentos exigidos, inclusive fazer licenciamento de qualquer veículo; **representá-lo em Juízo** ou fora dele, nomeando advogados e procuradores com os poderes que houver por bem outorgar, inclusive para o foro em geral; perante qualquer juízo, instâncias ou tribunal, usando para isso dos poderes contidos nas cláusulas *ad judicium et extra*, podendo propor quaisquer ações, efetuar a defesa nas contrárias, promover medidas preventivas, preliminares ou assecuratórias de seus direitos e interesses; transigir, desistir, confessar, reconhecer a procedência do pedido, firmar compromissos; acordar, discordar, constituir advogados, outorgando-lhes os poderes devidos; receber citações, inclusive as iniciais, bem como intimações e notificações, sejam estas judiciais ou extrajudiciais; representá-la ainda perante quaisquer consulado que mantém relações diplomáticas com o Brasil, e perante a Ordem dos Advogados do Brasil; com poderes ainda de **vender a quem quiser e melhor preço oferecido, ou ainda a si próprio, livre de prestação de contas, as cotas que o representante da empresa possui na mesma**, podendo para tanto receber, passar recibos e dar quitação, representá-la inclusive junto a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO**, participar de licitações públicas ou particulares, assinando quaisquer documentos exigidos e apresentar provas e documentos; representar a outorgante em licitações públicas ou particulares, nas três esferas e tudo mais que inerente a administração da empresa outorgante; enfim, assinar, requerer e praticar tudo o que for necessário ao fiel e cabal consecução dos poderes neste instrumento outorgados, mesmo o que não totalmente expressos no presente, mas que tenham relação com os seus interesses, ficando **autorizado o substabelecimento, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes**; fica reservado ao outorgante o uso simultâneo dos poderes ora conferidos. Foi apresentada a seguinte certidão: **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**: consulta apresentou o resultado **Negativo** conforme o código Hash e4d4.b503.1ac1.7565.baa8.924d.887d.1255.e2b8.1d4d, para a outorgante, aos 18 de janeiro de 2018, às 14:29:09. Os documentos apresentados foram arquivados por fotocópias. Nos termos do Provimento nº 42/2014 do CNJ, dentro de três dias uma cópia do presente instrumento será encaminhada à Junta Comercial para averbação. Assim o disse do que dou fé e me pediu que fosse lavrado este instrumento que leu, aceitou, outorgou e assina. Eu, MARLENE FINARDI, Tabeliã Interina, o lavei e assino, encerrando este ato. Dou fé. Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R\$ 52,20; Selo normal (EYS32011): R\$ 1,90. (assinaram, por si ou mediante seus representantes descritos na qualificação, conforme o

Rua Carlos Gomes, 105 - Loja 04 - Centro - CEP 89160-051 - Rio do Sul - SC
 (47) 3521-2063 - marlene@3taBeliionato.com

DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/02/2020 que o documento de hash (SHA-256)

1f53c4202a9c2163eb5abb7bdafae57f4c259b2c44acff59647945a97fa9503 foi validado em 07/02/2020 16:40:09 através da transação blockchain

0x63db7d669746d9b1564393937f521aaa8fa89e65047f310dd5624f3156c1c7b6 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 3562)



~~000156~~

TRASLADO

000156

3º TABELLONATO
DE NOTAS E INSTRUMENTOS DE TITULOS
CIVIS E CONCORDIA DE ISO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA

Procuração Pública - Protocolo n° 8455 em 18/01/2018. Livro P.32. Folha n° 075.

caso) BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME; Marlene Finardi - Tabeliã Interina.
NADA MAIS. Este traslado é cópia fiel e vale como o original arquivado nestas notas, ao qual me
reporto e dou fé (art. 217 do Código Civil). Eu, MARLENE FINARDI, Tabeliã Interina, trasladei,
conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e caso.

Em Test^o da da Verdade.
Rio do Sul - SC, quinta-feira, 18 de janeiro de 2018.

MARLENE FINARDI
Tabeliã Interina

3º Tabelionato

Marlene Finardi
Tabeliã Interina
CNPJ 163.352.216/0001-07
Rua Carlos Gomes, 105 - Sala 4
Rio do Sul - SC - CEP 89163-051
Tel.: (47) 3521-2063
www.3tabelionato.com

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
EYS32011-WRNO
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Rua Carlos Gomes, 105 - Sala 04 - Centro - CEP 89163-051 - Rio do Sul - SC
(47) 3521-2063 - Tabelionato 3º Tabelionato



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajai - Santa Catarina
 (47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital representado pela função hash criptográfica, conhecida como SHA-256, de número **1f53c4202a9c2163eb5abbb7bdafce57f4c259b2c44acff59647945a97fa9503** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum.

A autenticação eletrônica do documento faz prova de que em **07/02/2020 16:40:09**, **BC Agro Comércio de Sementes Eireli (29.220.447/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **BC Agro Comércio de Sementes Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/02/2020 16:41:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

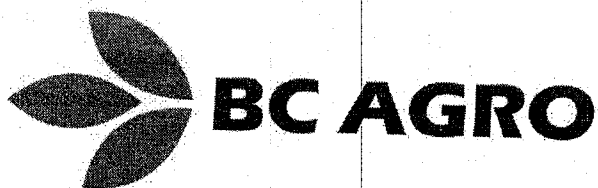
0x63db7d669746d9b156439393f7521aaa8fa89e65047f310dd5624f3156c1c7b6

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

[Handwritten signatures and initials]



CARTA PROPOSTA

**A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020**

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa "Carta Proposta", assinada, para fornecimento do objeto do edital, a serem entregues, nos endereços indicados no edital, com todas as despesas inclusas, tais como: o transporte até o local destino, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros, e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no edital em questão.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão social: BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME

CNPJ: 29.220.447/0001-58 – **Insc. Estadual:** 258.534.052

Rodovia BR 470, KM 140 – nº5350 – Galpão 24 – Polo Industrial – Valada Itoupava - Rio do Sul/SC

CEP: 89.162-875

Telefone: 47 3525-4138 **E-mail:** bcagro.comercio@gmail.com

Banco: Itaú **Código da agência:** 8483 / **Número da conta corrente:** 15228-9

1.1 RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

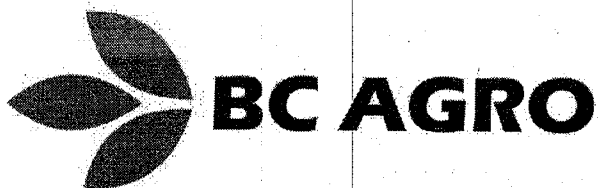
James Werner Heesch, brasileiro, empresário, divorciado, RG: 3.459.260-1 SESP/SC, CPF: 988.569.449-87, residente e domiciliado em: Beco Hermenegildo Silveira da Costa, n. 36, B: Eugenio Schneider, Rio do Sul/SC.

2. CONDIÇÕES GERAIS

3.

3.1 Declaramos expressamente que, por intermédio de **FABIANA DA SILVA NUNES VANNI**, representante legal da empresa, que atendemos a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecida os quais atendem plenamente ao edital. E também declaramos, que, possuímos total conhecimento e concordância com os termos deste Edital.

BR 470, KM 140, Nº 5350 – Bairro Valada Itoupava – Rio do Sul / SC – CEP 89162-875
Fone / Fax: *55 (47) 3522-2260 / 3522-2278 / 99992-5849 - TIM
CNPJ. 29.220.447/0001-58 Insc. Est. 258.534.052



Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tapete de grama esmeralda (zoysia japônica) e sementes (paspalum notatum) grama batatis, para atender as necessidades do setor da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.

Item	Quant.	Unid.	Especificações:	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) FOLHAS ESTREITAS E MÉDIAS, COR VERDE-ESMERALDA E ESTLÕES PENETRANTES, QUE ENRAIZAM FACILMENTE. DEVERÁ SER APRESENTADA EM TAPETES, EM ÓTIMO ESTADO, VERDE, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇA E ERVAS DANINHAS.			
01	200.000	QUADRADOS	METROS	BENTEC	R\$ 14,50	R\$ 2.900.000,00
02	400	KG	SEMENTE DE GRAMAS BATATAIS (PASPALUM NOTATUM)	BENTEC	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00
						R\$ 2.922.000,00

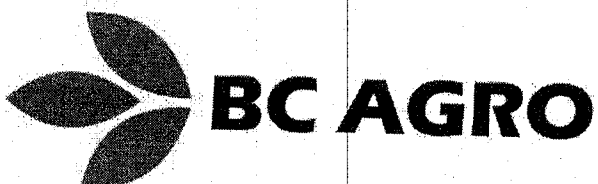
TOTAL: R\$2.922.000,00 (Dois milhões, novecentos e vinte e dois mil reais).

2. Quaisquer reclamações oriundas do fornecimento do objeto deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, no endereço RODOVIA BR 470, KM 140 – Nº 5350 – BAIRRO: ITOUPAVA – POLO INDUSTRIAL, GALPÃO 24 – CEP: 89.162-875.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

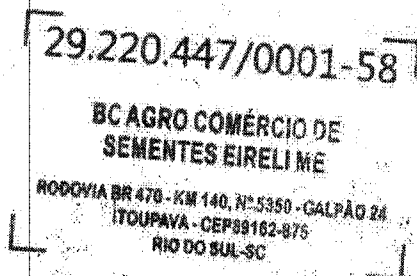
- 4.1 O (s) preço (s) unitário (s) e total-global em que ofertamos, para o fornecimento do objeto do edital, são os previstos nesta carta-proposta, não havendo qualquer outro valor a ser exigido do Contratante.
- 4.2 Prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data da abertura da PROPOSTA COMERCIAL;
- 4.3 Forma e prazo da entrega: parcelada, até 10 (dez) dias após recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) parcial, datada e assinada pelo responsável da(s) Secretaria(s) requisitante(s).
- 4.4 Local de entrega. O item 01 deverá ser entregue e descarregado no local onde a Cia estiver executando o plantio no perímetro urbano de Rondonópolis, com relação ao item 02 o mesmo deverá ser entregue na Cia.

BR 470, KM 140, Nº 5350 – Bairro Valada Itoupava – Rio do Sul / SC – CEP 89162-875
 Fone / Fax: *55 (47) 3522-2260 / 3522-2278 / 99992-5849 - TIM
 CNPJ. 29.220.447/0001-58 Insc. Est. 258.534.052



- 4.5 Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos e da Nota Fiscal.
- 4.6 Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.7 Prazo de garantia: conforme edital.

Rio do Sul, 22 de abril de 2020.



Fabiana da Silva Nunes Vanni

FABIANA DA SILVA NUNES VANNI
 CREDENCIADO
 CPF: 702.854.621-72
 RG: 11755989 SSP/MT
 BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME
 CNPJ: 29.220.447/0001-58

000161

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 17/2020

MENOR PREÇO POR ITEM

BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI ME C.N.P.J. 29.220.447/0001-58

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Códice CNJ 08.870-0

Autenticação Digital

Em acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 82º da Lei Federal 8.933/1994 e art. 4º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente ata digitalizada e reproduzo o texto do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 59852701201624330449-1; Data: 27/01/2020 16:27:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AISO4748-1N1V
Valor Total do Ato: R\$ 2,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE RIO DO SUL

17/661157-6

VIA ÚNICA

Matr. quan. da filial em outra UF)	CODIGO DA NATUREZA JURIDICA 2305	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
------------------------------------	-------------------------------------	--



ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700001125229 06 DEZ 2017
DBE analisado.
Emitida em 23/11/2017 - V3

NO ME: BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	091	091		ATO CONSTITUTIVO

RIO DO SUL
23/11/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxillar do Comércio:
Nome: DANIEL HEESCH
Assinatura: *[Handwritten Signature]*
Telefone de contato: (47)35314900 requerimentosjucesc@hotmail.com

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s) <input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em ordem. A decisão.
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	
Data: 06 DEZ 2017 Responsável: <i>[Handwritten Signature]</i>	Data: / / Responsável:	Data: / / Responsável:

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e
 Processo indeferido.

2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Data: 06 DEZ 2017		Responsável: <i>[Handwritten Signature]</i>	

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e
 Processo indeferido.

2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Data: / /	Vogal Presidente da	Turma	Vogal

73.203.887/0001-99

OBSERVAÇÕES:

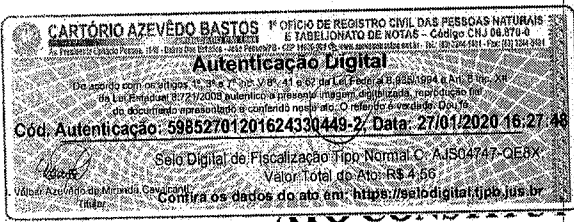
G. I. CONTABILIDADE E AUDITORIA SS LTDA EPP

AVENIDA OSCAR BARCELOS, Nº 1586 - 2º ANDAR
CENTRO - CEP 89160-007
RIO DO SUL-SC

07/12/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/12/2017
Arquivamento 42600379501 Protocolo 176611576 de 06/12/2017
Nome da empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME NIRE 42600379501
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 347652980519464
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





VO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

DANIEL HEESCH nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/12/1953, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 247.440.859-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 529.459, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO DOLZANI, 645, VALADA SAO PAULO, RIO DO SUL, SC, CEP 89162190, BRASIL

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: RODOVIA BR-470, 5350, GALPAO 24, VALADA ITOUPAVA, RIO DO SUL, SC, CEP 89.162-875.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS, CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, PLANTAS E FLORES NATURAIS, ADUBOS E VASOS PARA PLANTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS, ROUPAS E ACESSÓRIOS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE GRÃOS, SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL, USO PROFISSIONAL E UNIFORMES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a DANIEL HEESCH, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar

81700001125229

1/3 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/12/2017
Arquivamento 42600379501 Protocolo 176611576 de 06/12/2017
Nome da empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME NIRE 42600379501
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 347652980519464
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

07/12/2017



**VO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI**

todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: A empresa mantém um responsável técnico devidamente habilitado no órgão de sua competência, o qual responderá pela responsabilidade técnica da empresa.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul - SC, para o exercício e o cumprimento do direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Décima Quarta: E por estar assim justo e contratado e em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando o em 01 (uma) via única que fica destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

RIO DO SUL, 23 de novembro de 2017.

81700001125229

Handwritten signature

Handwritten mark

2/3 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/12/2017

Arquivamento 42600379501 Protocolo 176611576 de 06/12/2017

Nome da empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME NIRE 42600379501

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 347652980519464

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

07/12/2017

Handwritten mark

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
 Rua Francisco de Paula, 111 - Bairro dos Eucaliptos - CEP: 88070-900 - Fone: (51) 3241-1111 - Fax: (51) 3241-1111

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 5.842/1994 e Art. 9º do Art. 1º da Lei Estadual 8271/2008 autentico a presente ata em papel eletrônico, em conformidade com o sistema eletrônico instalado no Cartório de Registro Civil.

Cód. Autenticação: 59852701201624330449-4; Data: 27/01/2020 16:27:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS04749-KHB2
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

**ATA CONSTITUTIVA DA EMPRESA INDIVIDUAL
 DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
 BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI**

[Handwritten Signature]
 DANIEL HEESCH
 CPF: 247.440.859-20

81700001125229

[Handwritten initials]

3/3 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 06/12/2017
 Arquivamento 42600379501 Protocolo 176611576 de 06/12/2017
 Nome da empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME NIRE 42600379501
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 347652980519464
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

07/12/2017

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BENDEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BENDEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2020 16:31:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BENDEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1446278

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/01/2021 16:27:48 (hora local)**.

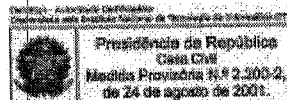
¹Código de Autenticação Digital: 59852701201624330449-1 a 59852701201624330449-5

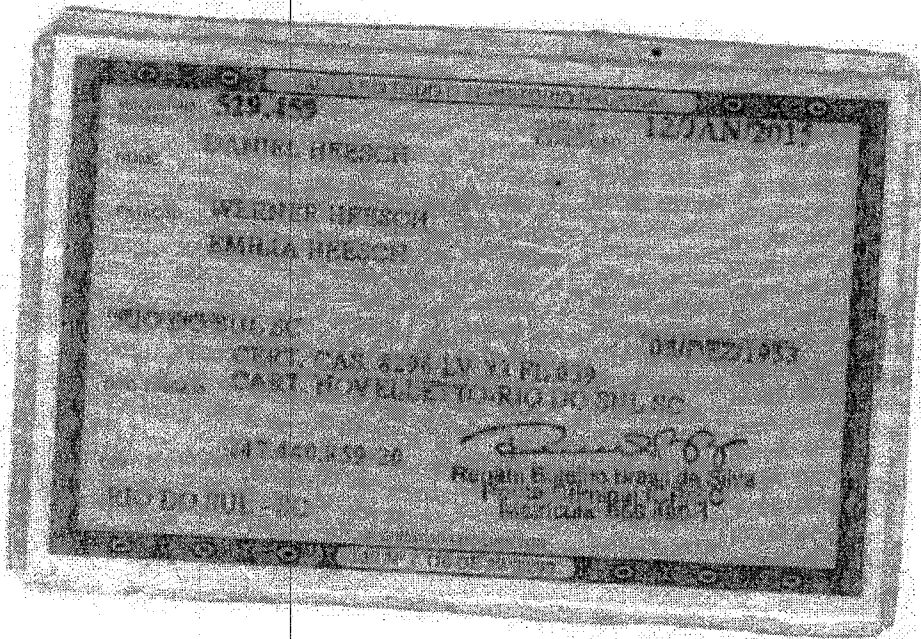
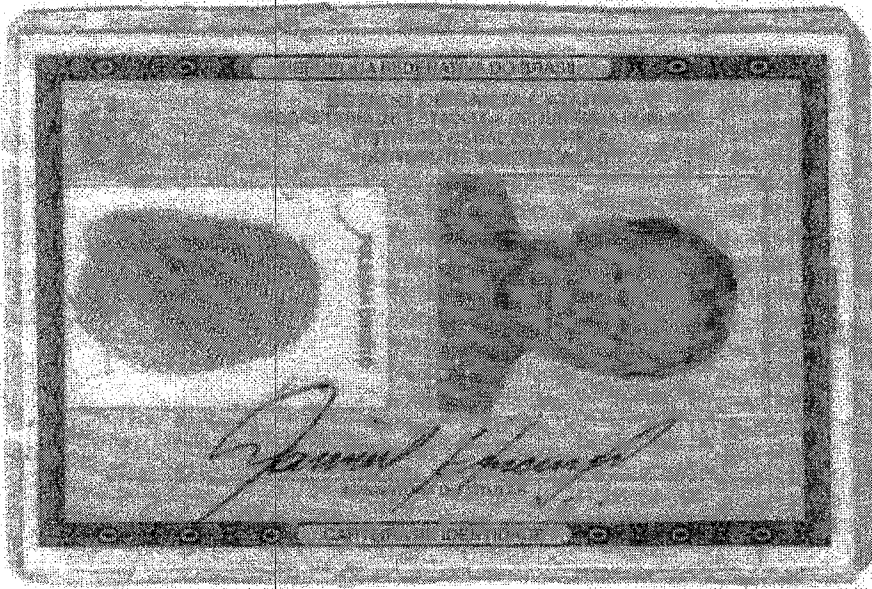
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd6685091905310031daa84d75a45c19961d975d3731eec0369cc0d407b3a3730fcc64972a9468a11f125cadb090e89e4f91125fd77d2827a10194c343c02119





h
Jul
s



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital representado pela função hash criptográfica, conhecida como SHA-256, de número **aa7ce909dd83d8e3979c832ac913765321bb11e99daa3b851170059f83b22c40** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum.

A autenticação eletrônica do documento faz prova de que em **06/03/2020 16:06:28**, **BC Agro Comércio de Sementes Eireli (29.220.447/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **BC Agro Comércio de Sementes Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/03/2020 16:07:56** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0x3817a46ec999a21fe8f5257af7022790418e593350923eed46de9ccd1ffbc7dc

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal Rio do Sul - SC

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Rua Frederico Passos, s/nº - Bairro São João - Rio do Sul - SC - CEP: 89200-000 - Fone: (51) 3344-1111 - Fax: (51) 3344-1111

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 1º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, publicado a presente Inscrição, digitalizada, marcação de segurança e de controle de validade e conferido nos dados: Cartório evidenciado: 00116

Cod. Autenticação: 59852701201644500908-1; Data: 27/01/2020 16:46:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1504644-EZ00
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Azevedo de Miranda Cavallari
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Concede o presente

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À Empresa: **BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME**

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: 29.220.447/0001-58 Matríz Insc. Mun.: 170230 Cad. Imob.: 38192

End.: RODOVIA BR 470 Nº 5350 Compl.: GALPAO 24
 Bairro: VALADA ITROUPAVA Cidade: Rio do Sul CEP: 89.162-875 Estado: SC

Atividade Principal: 0049.3/02.02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
Secundária(s):	
0002.1/01.06	Cultivo de mudas em viveiros florestais
0046.2/31.06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas
0046.4/27.02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
0046.8/03.99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
0046.9/31.00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
0047.4/40.01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
0047.4/40.99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
0047.8/14.00	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
0047.8/90.02	Comércio varejista de plantas e flores naturais

Início das Atividades: 06/12/2017 Validade deste documento: INDETERMINADO

VALIDO POR PRAZO INDETERMINADO, ENQUANTO PERMANECEREM INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA À SUA CONCESSÃO, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2008 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

Inscrição Municipal: 170230 Data emissão: 10/01/2018

Informações Complementares:

Responsável Técnico

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDA AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE E POSTURAS.

CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Código de Autenticação: W13031201-1411-KQSLN-253269989



[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BENEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA.** - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BENEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA.** - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2020 16:52:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BENEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA.** - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1446343

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/01/2021 16:46:12 (hora local)**.

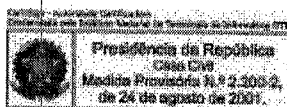
¹Código de Autenticação Digital: 59852701201644500908-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

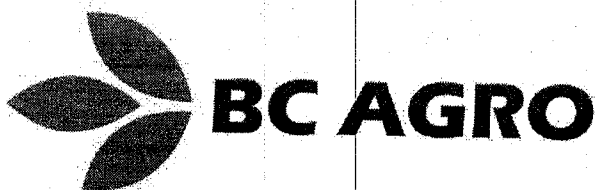
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd6685091905310031daa84d75a45c1993bec48eb2e56c1b66c1d7f8996578022fcc64972a9468a11f125cadb090e89e2f5fb9fd9f62b349f1ccbec9247be418



[Handwritten signatures and initials]



ANEXO V
DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui, em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente.

Rio do Sul, 22 de abril de 2020.

29.220.447/0001-58

BC AGRO COMÉRCIO DE
SEMENTES EIRELI ME

RODOVIA BR 470 - KM 140, Nº 5350 - GALPÃO 24
ITOUPAVA - CEP 89162-875
RIO DO SUL - SC

Fabiana da Silva Nunes

FABIANA DA SILVA NUNES VANNI
CRÉDENCIADO

CPF: 702.854.621-72

RG: 11755989 SSP/MT

BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME

CNPJ: 29.220.447/0001-58



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

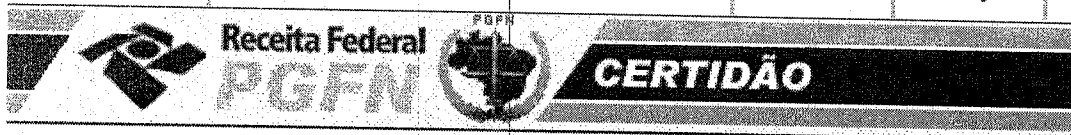
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.220.447/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2017
NOME EMPRESARIAL BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ROD BR 470	NÚMERO 5350	COMPLEMENTO GALPAO24
CEP 89.162-875	BAIRRO/DISTRITO VALADA ITROUPAVA	MUNICÍPIO RIO DO SUL
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@IDEAL.CNT.BR	TELEFONE (47) 3522-2278/ (47) 3531-4902	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/04/2020** às **16:45:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Handwritten signatures and initials)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI
CNPJ: 29.220.447/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

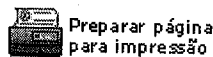
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:12:55 do dia 09/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2020.

Código de controle da certidão: **584F.6D1C.4F79.346A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI**
CNPJ/CPF: **29.220.447/0001-58**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140042468950**
Data de emissão: **06/04/2020 07:42:56**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **05/06/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/04/2020 10:58:43



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação

000176

CERTIDÃO NÚMERO

6698/2020

Emissão em 24/02/2020

Nome: 316179647 - BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME CPF/CNPJ: 29.220.447/0001-58

Rua: RODOVIA BR 470 Nº: 5350

Complemento: GALPAO 24

CEP: 89.162-875

Bairro: VALADA ITROUPAVA

Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que **NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S)** em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data.

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 24 de fevereiro de 2020

PRAÇA 25 DE JULHO, 1-CENTRO
Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.220.447/0001-58**Razão Social:** BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI**Endereço:** ROD BR 470 5350 GALPAO 24 / VALADA ITROUPAVA / RIO DO SUL / SC /
86162-875

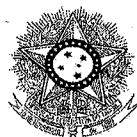
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020**Certificação Número:** 2020030703530478677157

Informação obtida em 06/04/2020 07:36:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.220.447/0001-58

Certidão nº: 191101493/2019

Expedição: 04/12/2019, às 11:10:53

Validade: 31/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.220.447/0001-58, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

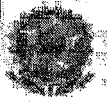
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Processo Nº: 21050.001417/2019-92

Nome: BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME

CNPJ/GPF: 29.220.447/0001-58

Inscrição Estadual: 258534052

Endereço: RODOVIA BR 470, KM 140, Nº 5350, GALPÃO 24- POLO INDUSTRIAL

Bairro: VALADA ITOUPAVA

CEP: 89162875

RIO DO SUL

UF: SC

Inscrição/Credenciamento no RENASEM Nº SC-03354/2019

RENASEM Válido até: 18/02/2022

Atividade(s)

Comerciante

Produtor de Mudanças

Espécie(s):

Código	Nome	Nome comum	Atividade	Área Atuação	Tipo
06791	<i>Pouteria gardneriana</i> (A. DC.) Radlk.	Abiurana-aguai	Comerciante		Muda
29808	<i>Chrysophyllum cainito</i> L.	Abiu-roxo, cainito, cainitiê	Comerciante		Muda
35121	<i>Mimusops codacea</i>	Abricot-de-prata	Comerciante		Muda
00681	<i>Acacia mangium</i> Wild.	Acácia	Comerciante		Muda
05485	<i>Acacia angustissima</i> (Mill.) Kuntze	Acácia-de-bola-branca	Comerciante		Muda
05486	<i>Acacia farnesiana</i> (L.) Wild.	Acácia-esponjinha	Comerciante		Muda
05489	<i>Acacia polyphylla</i> DC.	Acácia-morjolo	Comerciante		Muda
05487	<i>Acacia glomerosa</i> Benth.	Acácia-muquem	Comerciante		Muda
06748	<i>Acacia mearnsii</i> De Wild.	Acácia-negra	Comerciante		Muda
00834	<i>Euterpe oleracea</i> Mart.	Açai	Comerciante		Muda
06030	<i>Euterpe precatoria</i> Mart.	Açai-da-mata	Comerciante		Muda
06244	<i>Luehea paniculata</i> Mart.	Açaita-cavalo-amarelo	Comerciante		Muda
06242	<i>Luehea divaricata</i> Mart.	Açaita-cavalo-branco	Comerciante		Muda
06243	<i>Luehea grandiflora</i> Mart. & Zucc.	Açaita-cavalo-gráido	Comerciante		Muda
06241	<i>Luehea candicans</i> Mart.	Açaita-cavalo-preto	Comerciante		Muda
05796	<i>Chrysophyllum splendens</i> Spreng.	Aguaí-pedrim	Comerciante		Muda
05795	<i>Chrysophyllum paranaense</i> T.D.	Aguaí-batinga	Comerciante		Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05388	<i>Azoe setlowiana</i> (O. Berg) Burret	Goabeira-serrana	Comerciante	Semente
05854	<i>Couepia impressa</i> Prance	Góiti-Verdadeiro	Comerciante	Semente
00593	<i>Hesperis matronalis</i> L.	Goiva-ro-da-jardim	Comerciante	Semente
00198	<i>Matthiola incana</i> (L.) R.Br.	Goiva	Comerciante	Semente
06535	<i>Swartzia flaeamingii</i> Raddi	Gombeira-branca	Comerciante	Semente
06537	<i>Swartzia macrostachya</i> Benth.	Gombeira-brava	Comerciante	Semente
06539	<i>Swartzia simplex</i> (Sw.) Spreng.	Gombeira-canzil	Comerciante	Semente
06536	<i>Swartzia langsdorffii</i> Raddi	Gombeira-pacova	Comerciante	Semente
06534	<i>Swartzia apicalis</i> Raddi	Gombeira-rajada	Comerciante	Semente
06538	<i>Swartzia oblata</i> R.S. Cowan	Gombeira-sangue-de-burro	Comerciante	Semente
05614	<i>Astronium fraxinifolium</i> Schott ex Spreng.	Gongalo-alves	Comerciante	Semente
05612	<i>Astronium balansae</i> Engl.	Gongalo-do-sul	Comerciante	Semente
05615	<i>Astronium graveolens</i> Jacq.	Gongalo-guarita	Comerciante	Semente
05613	<i>Astronium concinnum</i> Schott ex Spreng.	Gongalo-preto	Comerciante	Semente
05616	<i>Astronium lecontei</i> Ducke	Gongalo-rajado	Comerciante	Semente
00185	<i>Gomphrena globosa</i> L.	Gomfrena/Perpétua/Sus-piro-roxo	Comerciante	Semente
02740	<i>Paspalum vaginatum</i> Sw.	Gramma	Comerciante	Semente
00661	<i>Axonopus fissifolius</i> (Raddi) Kuhlmann	Gramma	Comerciante	Semente
02736	<i>Cynodon dactylon</i> (L.) Pers.	Gramma	Comerciante	Semente
00320	<i>Dactyloctenium aegyptium</i> L.	Gramma / Dátilo	Comerciante	Semente
21921	<i>Paspalum vaginatum</i> Sw.	Gramma, Paspalum Ilforâneo	Comerciante	Semente
34070	<i>Ophiopogon planiscapus</i> Nakai	Gramma roxa	Comerciante	Semente
34567	<i>Arachis repens</i> Handro	Gramma-amendoim, Amendoim-rasteiro, Amendoimzinho	Comerciante	Semente
00261	<i>Bouteloua oligostachya</i> (Nutt.) Tott. ex A. Gray = <i>Bouteloua gracilis</i> (Kunth) Lag. ex Griseb. non Hoo	Gramma-azul	Comerciante	Semente
00258	<i>Paspalum notatum</i> Flugge = <i>Paspalum batatas</i> /Pensacola	Gramma-batatas/Pensacola	Comerciante	Semente





MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

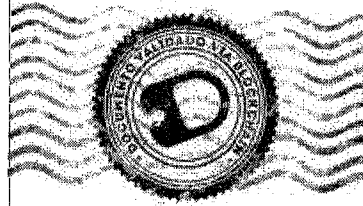
CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

36198	<i>Paspalum lepton</i> Schult. <i>saurae</i> (Parodi) Parodi	Gramma-cinzenta	Comerciante	Semente
32647	<i>Zoysia matrella</i> (L.) Merr.	Gramma-coreana	Comerciante	Semente
34707	<i>Pogonatherum panicum</i> (Lam.) Hack.	Gramma-de-gato, Bambu-alemão, Mini-bambu	Comerciante	Semente
00417	<i>Zoysia japonica</i> Steud.	Gramma-esmeralda/Gramma-japonesa	Comerciante	Semente
00259	<i>Axonopus affinis</i> Chase = <i>Axonopus fissifolius</i> (Raddi) Kuhn.	Gramma-jesuíta	Comerciante	Semente
00456	<i>Poa trivialis</i> L.	Gramma/Poa-comum	Comerciante	Semente
00418	<i>Stenotaphrum secundatum</i> (Walter) Kuntze	Gramma-Santo-Agostinho	Comerciante	Semente
00061	<i>Cicer arifinum</i> L.	Grão-de-bico	Comerciante	Semente
06867	<i>Rauvolfia selowii</i> Müll. Arg.	Grão-de-gato	Comerciante	Semente
02490	<i>Graptophyllum pictum</i> (L.) Griff.	Graptofilo, planta-caricata	Comerciante	Semente
02495	<i>Graptophyllum pictum</i> (L.) Griff.	graptofilo, planta-caricata	Comerciante	Semente
05409	<i>Arnica muricata</i> L.	Gravola	Comerciante	Semente
04623	<i>Grevillea banksii</i> R. Br.	Grevillea-ana, Grevillea-vermelha, Grevillea-de-jardim	Comerciante	Semente
35082	<i>Grevillea robusta</i> A. Cunn. ex R. Br.	Grevilha	Comerciante	Semente
69620	<i>Phyllanthus acidus</i> (L.) Skeels = <i>Phyllanthus distichus</i> (L.) Müll. Arg.	Groselha, groselha-tropical	Comerciante	Semente
06070	<i>Gomidesia affinis</i> (Cambessed.) D. Legrand	Grua-mirim-batido	Comerciante	Semente
06072	<i>Gomidesia palustris</i> (DC.) Legr.	Grua-mirim-do-mato	Comerciante	Semente
06074	<i>Gomidesia schaueriana</i> Berg.	Grua-mirim-papa-güela	Comerciante	Semente
06071	<i>Gomidesia lindeniana</i> O. Berg	Grua-mirim-pimenteira	Comerciante	Semente
06073	<i>Gomidesia reticulata</i> (Cambessed.) O. Berg	Grua-mirim-reticulata	Comerciante	Semente
05992	<i>Eugenia brasiliensis</i> Lam.	Grumixama	Comerciante	Semente
35193	<i>Eugenia itaguahensis</i>	Grumixama ana	Comerciante	Semente
06381	<i>Myrcianthes pungens</i>	Quebju	Comerciante	Semente

[Handwritten signatures and initials]



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajai - Santa Catarina
 (47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital representado pela função hash criptográfica, conhecida como SHA-256, de número **f47908bdd7fca6b0208a390d7ab40d04bf2a99534d1bbb937482b6601c854305** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum.

A autenticação eletrônica do documento faz prova de que em **25/02/2020 07:53:12**, **BC Agro Comércio de Sementes Eireli (29.220.447/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **BC Agro Comércio de Sementes Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/02/2020 12:36:02** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil.

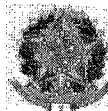
Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0x2ea595f90d4683ae49c9bc7ce486b541ddee673127ad83ccec89aeeda72c3a3

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Tiago Bonetti
Formação Profissional: Engenheiro agrônomo

RENASEM: SC-03266/2018
CREA Nº: 125925-0

São José/SC, 21 de Fevereiro de 2019
Local e data

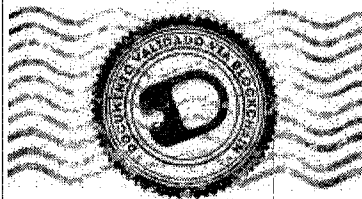
Identificação e assinatura do responsável pela emissão

JORGE JACINTO CALIXTO
AUDITOR FISCAL FEDERAL AGRONECÁRIO
Carteira Fiscal Nº 2139
Serviço de Fiscalização / QDURFA-SC



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000184



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital representado pela função hash criptográfica, conhecida como SHA-256, de número **9635bf413389685e367da8ed5a10f31c2361d52665cff44a50bb76c407adc59** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum.

A autenticação eletrônica do documento faz prova de que em **25/02/2020 07:54:13**, **BC Agro Comércio de Sementes Eireli (29.220.447/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **BC Agro Comércio de Sementes Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/02/2020 12:36:38** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil.

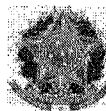
Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0x46510c3107f76ee2721f7ec6610fa49a4ebce8cfab4e0f269999a2772259532

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/05/2019 13:15:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1255204

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/05/2020 12:49:29 (hora local)**.

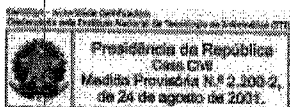
¹Código de Autenticação Digital: 59852305191247460201-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2fd502a0f620f83e7a26043593e77d264eb73298008f58d12a63e7c45ae5aeddfccc64972a9468a11f125cadb090e89ecffd3615e7f163e4031732aa82e3dcfb



[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA.** - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA.** - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/07/2019 14:34:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA.** - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1305196

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/07/2020 14:31:41 (hora local)**.

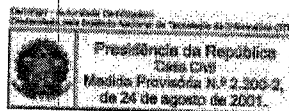
¹Código de Autenticação Digital: 59852307191428420320-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3775d03b6cfc60f288bbfe286c88b8f358e657552cf7ce63daaf425759023d05fcc64972a9468a11f125cadb090e89ead2a90168201d5d0082688415106b06f



Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller initials.



Estado de Santa Catarina
Município de Fraiburgo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000189

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na BR 470, KM 140, nº 5350, Galpão 24, Polo Industrial, bairro Valada Itoupava, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 29.220.447/0001-58, fornece os itens para o **MUNICÍPIO DE FRAIBURGO**, conforme Ata de Registro de Preços:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de mudas de gramas em leiva para o Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e Órgãos Participantes (FMS, SANEFRAI e FME), conforme descritos na tabela abaixo:

LOTE 1

COD.	ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO
44130	1	4.000	M²	Grama em leivas Sempre Verde (Axonopus Compressus), 1º qualidade, tamanho 50 x 50 cm, (sem colocação), não sendo tolerada a mistura de outras variedades e a presença de insetos
44131	2	3.000	M²	Grama em leivas Esmeralda (Zoysia Japônica), 1º qualidade, tamanho 50 x 50cm. (sem colocação), bem enraizadas e isentas de pragas e doenças

Processo Administrativo Licitatório nº 0113/2019 – PMF
Pregão Presencial nº 0055/2019, Registro de Preços nº 0050/2019
Atas de Registro de Preços: **AT19PMF114, AT19FMS62, AT19FME60 e AT19SF55**
Data da Assinatura: 19.06.2019
Vigência: **19.06.2019 a 18.06.2020.**

Atestamos ainda, que os itens estão sendo entregues de forma satisfatória, não havendo, em nossos registros, até a presente data, nenhum fato que desabone a conduta desta empresa e sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo a expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Fraiburgo, 21 de outubro de 2019.

Marciana T. O. O. Gemo
CPF: 016.812.349-55

Departamento de Compras e Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/10/2019 10:40:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1376397

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/10/2020 10:39:17 (hora local)**.

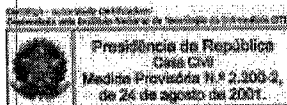
¹**Código de Autenticação Digital:** 59852110191036090505-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

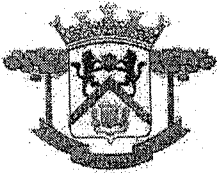
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bac6a23cc6c54f0c65b44877ee0d09b57d9dd5cc95730e174e40dcfd3bc366708fcc64972a9468a11f125cadb090e89eb768131304000cfafe2f0637e9f91c21



Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibaanos
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRRELI ME. Inscrita no CNPJ: nº29.220.447/0001-58, sediada na BR470 – KM 140 – Nº5350 – Bairro Valada Itoupava em Rio do Sul/SC, nos forneceu os seguintes materiais e insumos, atendendo ao prazo, qualidade do material e demais condições pré-estabelecidas:

PRODUTO:	MARCA:	QUANTIDADE:
SEMENTE GRAMA SÃO CARLOS FOLHA LARGA	ISLA	30 QUILOS

Curitibanos, 27 de maio de 2019.

[Handwritten Signature]
Marcos Aurélio Scapini
 SECRETARIO DE INDUSTRIA,
 COMERCIO E TURISMO
 Mat.: 1240867

[Handwritten initials and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/01/2020 07:47:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1442510

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/01/2021 16:32:47 (hora local)**.

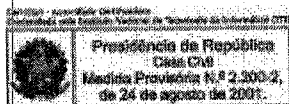
¹Código de Autenticação Digital: 59852201201628190677-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bce76779e3200bfe938c4d17f87e4fe5dffe0b01bb44e866d7e6f129754eb87cafccc64972a9468a11f125cadb090e89edaf9f993831c000fd652d705d88420de



[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/01/2020 07:57:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1442510

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/01/2021 16:32:47 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 59852201201628190677-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL


00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bce76779e3200bfe938c4d17f87e4fe5df94c607c8988db9cd078b6db5b2d1b81fccc64972a9468a11f125cadb090e89edaf9f993831c00fd652d705d88420de



Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones.

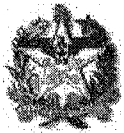
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 29.220.447/0001-58	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 10/01/2018
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258.534.052	NOME EMPRESARIAL BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789002 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 0210106 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 10/01/2018 - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 10/01/2018 - Modal Rodoviário - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2020			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)			
LOGRADOURO RODOVIA BR-470	NÚMERO 5350	COMPLEMENTO GALPAO 24	
CEP 89162-875	BAIRRO/DISTRITO VALADA ITROUPAVA	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 10/01/2018			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 16/04/2020 16:43:38 (data e hora de Brasília).

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Rio do Sul

000195

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7315702

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 23/03/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI ME, portador do CNPJ: 29.220.447/0001-58. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, terça-feira, 24 de março de 2020.

PEDIDO Nº: 9963519



000196

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 358018

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI ME

Raiz do CNPJ: 29.220.447

Certidão emitida às 12:22 de 24/03/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Identificar-se

> Página inicial > Certidões > Cadastro de Pedido de Certidão

000197

Cadastro de Pedido de Certidão**Orientações**

- O seu pedido foi cadastrado com sucesso. Para emissão da Certidão, serão encaminhadas instruções no e-mail informado, ou anote o Número e a Data do seu Pedido, para posterior emissão da Certidão.
- Prazo máximo para liberação da Certidão dias.

Dados para Download da Certidão

Número do Pedido : 9999817
Data do Pedido : 22/04/2020

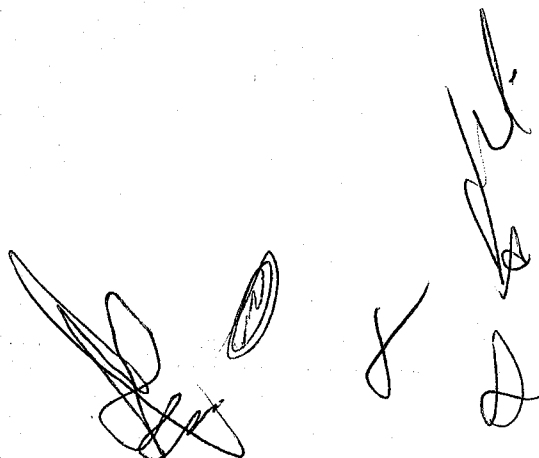
Resumo do Pedido

Modelo : Falência, Concordata e Recuperação Judicial (Internet)
Razão Social : BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI ME
Pessoa : Jurídica
Documentos : **CNPJ:** 29.220.447/0001-58

E-mail informado para envio das instruções

E-Mail : assessoria.coder@gmail.com

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina





22/04/2020

9999817

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Rio do Sul

000198

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7351592**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 21/04/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI ME, portador do CNPJ: 29.220.447/0001-58. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, quarta-feira, 22 de abril de 2020.

PEDIDO Nº:

9999817



ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 14/2020
MENOR PREÇO POR ITEM
BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI ME C.N.P.J. 29.220.447/0001-58

000139



000200

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/04/2020 15:16:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI**
CNPJ: **29.220.447/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

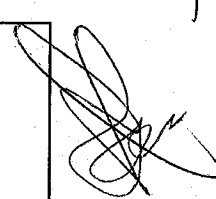

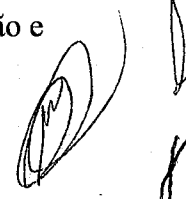
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

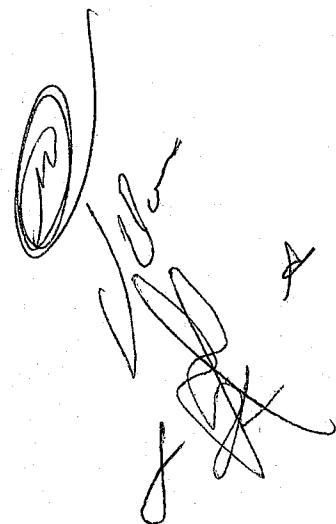
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

A




000201

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Handwritten signature and initials in black ink, located in the lower right quadrant of the page. The signature is stylized and appears to consist of several loops and flourishes. To the right of the main signature, there are smaller initials or a mark.A small, simple handwritten mark or signature, possibly a checkmark or a stylized letter, located in the bottom right corner of the page.

000202

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão N° : 017/2020

Processo : 017/2020

Objeto : REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAPETE DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) E SEMENTES (PASPALUM NOTATUM) GRAMA BATATAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE URBANISMO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER

PREÂMBULO

NO DIA 22 DO MÊS DE ABRIL DE 2020, ÀS 14H00MIN REUNIRAM-SE NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, N° 1.411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, O PREGOEIRO MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E A EQUIPE DE APOIO: ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO, JORCILON GOBBIS GONCALVES DE ARAUJO, MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO N° 013/2020, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

FABIANA DA SILVA NUNES VANNI

BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro o autor da proposta a formular lances de forma sequencial, a partir da proposta de maior preço e os demais lances em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00	Fracassado					
Fase : Propostas						
	BC AGRO COMERCIO DE SEMENT	R\$ 2.900.000,00	0,00%	14:46:47	Selecionada	
Fase : Negociação						
	BC AGRO COMERCIO DE SEMENT	R\$ 2.900.000,00	0,00%	14:52:48	Preço Inaceitável	
Item: 002.00	Encerrado					
Fase : Propostas						
	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES	R\$ 22.000,00	0,00%	14:54:02	Selecionada	
Fase : Negociação						
	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES	R\$ 20.000,00	0,00%	14:56:09		
	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES	R\$ 20.000,00	0,00%	14:56:15	Vencedor	

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

ITEM	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00	Fracassado		
	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI ..	R\$ 2.900.000,00	1º Lugar
Item: 002.00	Encerrado		
	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	R\$ 22.000,00	1º Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido no item 002.00, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação, e o preço no item 001.00 é INACEITÁVEL por estar acima da média de preços.

ITEM SITUAÇÃO	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO
001.00 Preço Inaceitável	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	R\$ 2.900.000,00	R\$ 2.900.000,00
002.00 Vencedor	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	R\$ 22.000,00	R\$ 20.000,00

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição do Licitante para exame e rubrica.

[Handwritten signatures and initials]

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	*****	***	Fracassado
002.00	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	R\$ 20.000,00	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultado, o Licitante declinou do direito de interpor recurso e o Pregoeiro encaminhou o objeto para que a autoridade superior adjudique o ITEM 002.00 à empresa vencedora, BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante relacionado.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Durante a fase de habilitação, o pregoeiro conferiu a autenticidade da Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial no sistema TJSC SAJ5 e EPROC apresentada pela licitante, em seguida confirmou a validade da certidão, e prosseguiu com a habilitação da licitante.

**REPRESENTANTE(S) DA(S)
EMPRESA(S)**

Fabiana da Silva Nunes Vanni
FABIANA DA SILVA NUNES VANNI
BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI

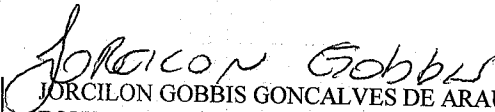
**ASSINAM:
PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO**


Mailson de Souza Oliveira
MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO

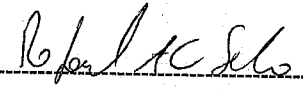
Alarice R. de M. Carvalho
ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
EQUIPE DE APOIO

[Handwritten signature]

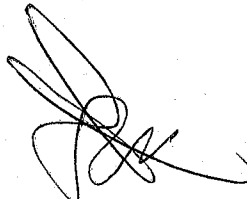
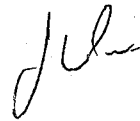
000205

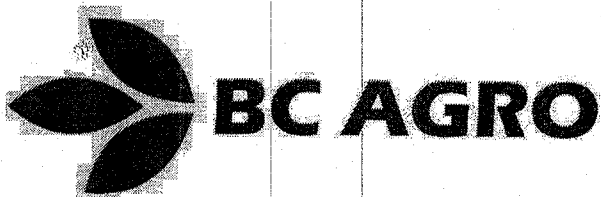

JORCILON GOBBIS GONCALVES DE ARAUJO
EQUIPE DE APOIO


MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO


RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

ATA NOTURNA

 A
 S

**CARTA PROPOSTA****A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020**

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa "Carta Proposta", assinada, para fornecimento do objeto do edital, a serem entregues, nos endereços indicados no edital, com todas as despesas inclusas, tais como: o transporte até o local destino, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros, e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no edital em questão.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão social: BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME

CNPJ: 29.220.447/0001-58 – **Insc. Estadual:** 258.534.052

Rodovia BR 470, KM 140 – nº5350 – Galpão 24 – Polo Industrial – Valada Itoupava - Rio do Sul/SC

CEP: 89.162-875

Telefone: 47 3525-4138 **E-mail:** bcagro.comercio@gmail.com

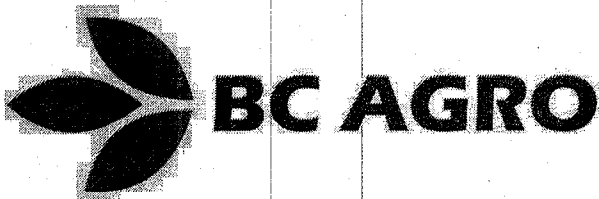
Banco: Itaú **Código da agência:** 8483 / **Número da conta corrente:** 15228-9

1.1 RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

James Werner Heesch, brasileiro, empresário, divorciado, RG: 3.459.260-1 SESP/SC, CPF: 988.569.449-87, residente e domiciliado em: Beco Hermenegildo Silveira da Costa, n 36, B: Eugenio Schneider, Rio do Sul/SC.

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1 Declaramos expressamente que, por intermédio de **FABIANA DA SILVA NUNES VANNI**, representante legal da empresa, que atendemos a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecida os quais atendem plenamente ao edital. E também declaramos, que, possuímos total conhecimento e concordância com os termos deste Edital.



Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tapete de grama esmeralda (zoysia japônica) e sementes (paspalum notatum) grama batatis, para atender as necessidades do setor da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.

Item:	Quant.	Unid.	Especificações:	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	400	KG	SEMENTE DE GRAMAS BATATAIS (PASPALUM NOTATUM)	BENTEC	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00
						R\$ 20.000,00

TOTAL: R\$20.000,00 (Vinte mil reais).

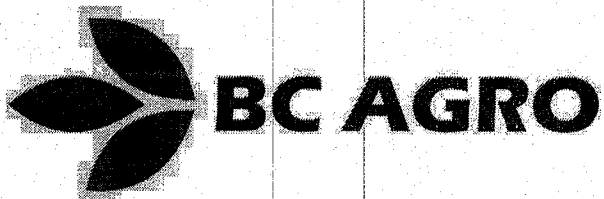
2. Quaisquer reclamações oriundas do fornecimento do objeto deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, no endereço RODOVIA BR 470, KM 140 – Nº 5350 – BAIRRO: ITOUPAVA – POLO INDUSTRIAL, GALPÃO 24 – CEP: 89.162-875.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 O (s) preço (s) unitário (s) e total-global em que ofertamos, para o fornecimento do objeto do edital, são os previstos nesta carta-proposta, não havendo qualquer outro valor a ser exigido do Contratante.
- 3.2 Prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data da abertura da PROPOSTA COMERCIAL;
- 3.3 Forma e prazo da entrega: parcelada, até 10 (dez) dias após recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) parcial, datada e assinada pelo responsável da(s) Secretaria(s) requisitante(s).
- 3.4 Local de entrega. O item 01 deverá ser entregue e descarregado no local onde a Cia estiver executando o plantio no perímetro urbano de Rondonópolis, com relação ao item 02 o mesmo deverá ser entregue na Cia.
- 3.5 Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos e da Nota Fiscal.
- 3.6 Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.7 Prazo de garantia: conforme edital.

Rio do Sul, 22 de abril de 2020.

BR 470, KM 140, Nº 5350 – Bairro Valada Itoupava – Rio do Sul / SC – CEP 89162-875
Fone / Fax: *55 (47) 3522-2260 / 3522-2278 / 99992-5849 - TIM
CNPJ. 29.220.447/0001-58 Insc. Est. 258.534.052



29.220.447/0001-58

BC AGRO COMÉRCIO DE
SEMENTES EIRELI MERODOVIA BR 470 - KM 140, Nº 5350 - GALPÃO 24
ITOUPAVA - CEP 89162-875
RIO DO SUL - SCFABIANA DA SILVA NUNES VANNI
CREDENCIADO

CPF: 702.854.621-72

RG: 11755989 SSP/MT

BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME

CNPJ: 29.220.447/0001-58



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 017/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAPETE DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPÔNICA) E SEMENTES (PASPALUM NOTATUM) GRAMA BATATAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE URBANISMO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
1	FRACASSADO	FRACASSADO
2	BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME CNPJ: 29.220.447/0001-58	20.000,00


Rondonópolis-MT, 23 de abril de 2020.


MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO


JORCLON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO
EQUIPE DE APOIO


MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO


RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO


ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
EQUIPE DE APOIO



PARECER DA COMISSÃO

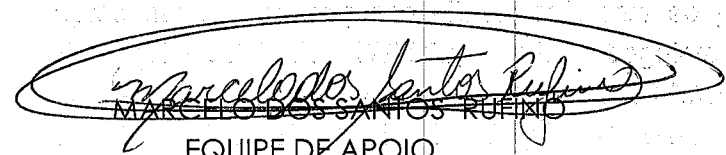
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020

Após análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório da documentação nele contido, está Comissão Permanente de Licitação, sobre a proposta apresentada pela empresa: BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME, CNPJ: 29.220.447/0001-58, apresentou proposta de menor preço para o **item-02- SEMENTES (PASPALUM NOTATUM) GRAMA BATATAIS**, totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), está Comissão Permanente de Licitação opina favoravelmente sobre a proposta apresentada pela empresa citada, referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº. 017/2020, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAPETE DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) E SEMENTES (PASPALUM NOTATUM) GRAMA BATATAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE URBANISMO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, restando o **item 1** do processo em epigrafe FRACASSADO. Encaminhamos o presente processo para Assessoria Jurídica para emissão de parecer e sugerimos ao Senhor Presidente e a Senhora Diretora Adm./Financeiro a Homologação e Adjudicação a favor da licitante vencedora.

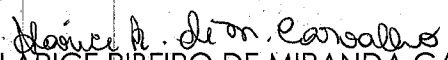
Rondonópolis-MT, 23 de abril de 2020.


MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO


JORCELON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO
EQUIPE DE APOIO


MARCELLO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO


RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO


ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
EQUIPE DE APOIO



OFÍCIO nº 053/2020/CODER/CPL

Rondonópolis – MT, 23 de abril de 2020.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**Para: **Fernando Ferreira Silva Becker – Assessor Jurídico**REFERENTE: **PARECER FINAL - Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 017/2020, objeto trata-se de : **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAPETE DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) E SEMENTES (PASPALUM NOTATUM) GRAMA BATATAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE URBANISMO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA,** para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


Mailson de S. Oliveira
Pregoeiro

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ao Senhor

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

Referência: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 017/2020.**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAPETE DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPÔNICA) E SEMENTES (PASPALUM NOTATUM) GRAMA BATATAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE URBANISMO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, formulada nos seguintes termos:

“Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 017/2020, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAPETE DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPÔNICA) E SEMENTES (PASPALUM NOTATUM) GRAMA BATATAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE URBANISMO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para emissão de parecer”.

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise criteriosa de todos os documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer favorável, para a contratação da empresa: BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 29.220.447/0001-58 (item 2).

É o Parecer.

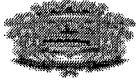
Rondonópolis - MT, 23 de abril de 2020.


FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

Assessor Jurídico

OAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Rondonópolis - MT, 23 de abril de 2020.

Ofício nº. 054/2020

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA - **Presidente**

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES - **Diretora Adm/Financeira**

Referente: Pregão Presencial SRP Nº 017/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAPETE DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) E SEMENTES (PASPALUM NOTATUM) GRAMA BATATAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE URBANISMO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Senhor Presidente e Diretora Adm/Financeira;

Encaminhamos o anexo do presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 017/2020, onde o assessor jurídico emitiu parecer favorável, para que V. S^a. apreciando os autos, adjudique o mesmo e a seguir homologue ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente e a Diretora Adm/Financeira da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Adjudicam a licitação Pregão Presencial SRP nº 017/2020; que se trata de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAPETE DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPÔNICA) E SEMENTES (PASPALUM NOTATUM) GRAMA BATATAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE URBANISMO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, totalizando para o **item-02- SEMENTES (PASPALUM NOTATUM) GRAMA BATATAIS**, o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para a seguinte empresa participante BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME, CNPJ: 29.220.447/0001-58, restando o **item 1** do processo licitatório em epigrafe **FRACASSADO**.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

Rondonópolis, 23 de abril de 2020.

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Adm/Financeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores a Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 017/2020, que se trata de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAPETE DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPÔNICA) E SEMENTES (PASPALUM NOTATUM) GRAMA BATATAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE URBANISMO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, totalizando para o **item-02- SEMENTES (PASPALUM NOTATUM) GRAMA BATATAIS**, o valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para a seguinte empresa participante BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME, CNPJ: 29.220.447/0001-58, restando o **item 1** do processo licitatório em epigrafe **FRACASSADO**.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

Rondonópolis, 23 de abril de 2020.

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Adm/Financeira

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 017/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 017/2020, sendo o seguinte objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAPETE DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) E SEMENTES (PASPALUM NOTATUM) GRAMA BATATAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE URBANISMO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA;** sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
1	FRACASSADO	FRACASSADO
2	BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME CNPJ: 29.220.447/0001-58	20.000,00

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 28 de abril de 2020


 Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 017/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº 017/2020, sendo o seguinte objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAPETE DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) E SEMENTES (PASPALUM NOTATUM) GRAMA BATATAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE URBANISMO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA;** sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
1	FRACASSADO	FRACASSADO
2	BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME CNPJ: 29.220.447/0001-58	20.000,00

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 28 de abril de 2020

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

GRID
 (41) 3426-5503
 (41) 9.9396-2626

VENDO

SW4 2.0 AUT.
 13014, branca, 7 lugares

STRADA ADVENTURE C.E.
 1717, branca, completa

BAVERO CL 1.6 MI
 9876, vermelha, comp., (rev.)

PRISMA LTZ 1.4 FLEX
 1419, cinza, comp., 6300 km

STRADA WORKING C. DUPLA
 1414, branca, completa

GOL TRENDLINE 07 1.4
 1272, cinza, comp.

VW EX AUTOMÁTICA
 1918, cinza, 6300 km

KA FREESTYLE AUT.
 1817, cinza, comp., 6300 km

COROL LT 1.0 FLEX
 1919, branca, completa

RAMER XT 1.6 FLEX
 1702, cinza, completa

ASTLANDEA 2.0 AUT.
 1618, cinza, comp., 4 lugares

COROLIA XEI AUT.
 1415, cinza, completa

PUNTO ATTRACTIVE 1.4
 1703, cinza, completa

CITY DE AUTOMOTIVO
 1545, cinza, completa

PRISMA LT AUTOMOTIVO
 1917, branca, comp., 28.200 km

STRADA C.E. 1.4 FLEX
 1716, cinza, completa

AGORA
 1011, cinza, completa

FUSCA 1.200 (RELIQUINA)
 1811, branca

OUTLANDER 2.0 GASOLINA
 1913, cinza, completa

RESONT XWS 2.0
 1909, cinza, completa

BMW X3 XDRIVE 2.0
 1514, cinza, comp., 35.000 km

VW 9-150 DELIVERY PLUS
 1103, cinza, completa

HONDA FIT LX 1.4
 1203, cinza, completa

ASTRA HATCH FLEX
 1910, cinza, completa

FOCUS HATCH 1.4
 0716, cinza, completa

UNO EVO CELEBRATION 1.4
 1414, branca, completa

PRISMA SE 4X4
 0712, cinza, completa

COROLIA SUPER 1.0
 0638, cinza, rev. atualizada

PRISMA LT 1.4 FLEX
 1314, branca, completa

TURSON AUTOMÁTICA
 0720, cinza, completa

Financiamento é com a GRID

Terça a domingo

As melhores ofertas para você.

FUSCA 1.200 (RELIQUINA)
 01/61, vermelha, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9396-2626.

VW 8-150 DELIVERY PLUS
 11/71, branca, GRD Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9396-2626.

AMAROK HIGHLINE 4X4
 2017/13, cinza, 42.000, Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT
 2013/14, BRANCO, 45.000, Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

FOCUS HATCH 1.6 07/08, cinza, completo, 83.000, Fancar Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9396-2626.

F-250 XLT 10/10, prata, completa, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9396-2626.

RANGER XLS C. DUPLA 12/15, cinza, comp., flex, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9396-2626.

RANGER XLT FLEX 17/17, branca, completa, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9396-2626.

RANGER LIMITED 2017/13, Cor Azul, 43.900, Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

SW4 3.0 AUT.
 2017/13, cinza, comp., 63.000, Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

COROLIA XEI 2.0, 15/16, branca, Km 81 mil rodado, 09.656-8008

OUTLANDER 2.0 ATO 15/16, cinza, comp. + teto solar, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9396-2626.

OUTLANDER 2.0 ATO 13/14, prata, completa, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9396-2626.

FRONTIER SE 4X4 07/07, prata, completa, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9396-2626.

OUTLANDER 2.0 2015/16, Branco, 105.000, Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

CLASSITUDO
Anuncie
3410-3500
A TRIBUNA

ASSINE
A TRIBUNA
3410-3500

COROLIA XEI AUT.
 14/15, prata, completo, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9396-2626.

HILUX SRV AUT.
 18/18, prata, completa, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9396-2626.

HILUX 0.8V AT
 2014/14, PRATA, 107.000, Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

SW4 SRV
 2007/08, PRATA, 77.000, Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

HILUX 0.8V AT
 2014/14, PRATA, 107.000, Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

SW4 SRV
 2007/08, PRATA, 77.000, Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

WhatsApp
A TRIBUNA
MATO GROSSO

Você tem sugestões de pauta, denúncias, fotografias, reclamações, vídeos, fotos, observações? - Entre em contato com A TRIBUNA pelo WhatsApp

Adicione nos contatos do seu aparelho o número e nosso número

(66) 99957-5513

Envie sua mensagem...

Atenção: para enviar sua mensagem, clique no ícone de uma das opções de mídia

Participe!

000218

LIBERTE SUA CRIATIVIDADE
 CRIANDO SUAS IDEIAS, RECREANDO SUAS
 COM ATRIBUNA

TURSON AUTOMÁTICA
 07/07, prata, completa, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9396-2626.

BMW X3 XDRIVE 2.0
 1514, cinza, comp., 35.000 km, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9396-2626.

AZERA
 10/11, prata, completa, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9396-2626.

HONDA FIT LX 1.4
 12/13, prata, completa, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9396-2626.

ASSINE
A TRIBUNA
3410-3500
A TRIBUNA

GRID
 (41) 3426-5503
 (41) 9.9396-2626

VENDO

SW4 2.0 AUT.
 13014, branca, 7 lugares

STRADA ADVENTURE C.E.
 1717, branca, completa

BAVERO CL 1.6 MI
 9876, vermelha, comp., (rev.)

PRISMA LTZ 1.4 FLEX
 1419, cinza, comp., 6300 km

STRADA WORKING C. DUPLA
 1414, branca, completa

GOL TRENDLINE 07 1.4
 1272, cinza, comp.

VW EX AUTOMÁTICA
 1918, cinza, 6300 km

KA FREESTYLE AUT.
 1817, cinza, comp., 6300 km

COROL LT 1.0 FLEX
 1919, branca, completa

RAMER XT 1.6 FLEX
 1702, cinza, completa

ASTLANDEA 2.0 AUT.
 1618, cinza, comp., 4 lugares

COROLIA XEI AUT.
 1415, cinza, completa

PUNTO ATTRACTIVE 1.4
 1703, cinza, completa

CITY DE AUTOMOTIVO
 1545, cinza, completa

PRISMA LT AUTOMOTIVO
 1917, branca, comp., 28.200 km

STRADA C.E. 1.4 FLEX
 1716, cinza, completa

AGORA
 1011, cinza, completa

FUSCA 1.200 (RELIQUINA)
 1811, branca

OUTLANDER 2.0 GASOLINA
 1913, cinza, completa

RESONT XWS 2.0
 1909, cinza, completa

BMW X3 XDRIVE 2.0
 1514, cinza, comp., 35.000 km

VW 9-150 DELIVERY PLUS
 1103, cinza, completa

HONDA FIT LX 1.4
 1203, cinza, completa

ASTRA HATCH FLEX
 1910, cinza, completa

FOCUS HATCH 1.4
 0716, cinza, completa

UNO EVO CELEBRATION 1.4
 1414, branca, completa

PRISMA SE 4X4
 0712, cinza, completa

COROLIA SUPER 1.0
 0638, cinza, rev. atualizada

PRISMA LT 1.4 FLEX
 1314, branca, completa

TURSON AUTOMÁTICA
 0720, cinza, completa

Terça a domingo

As melhores ofertas para você.

FUSCA 1.200 (RELIQUINA)
 01/61, vermelha, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9396-2626.

VW 8-150 DELIVERY PLUS
 11/71, branca, GRD Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9396-2626.

AMAROK HIGHLINE 4X4
 2017/13, cinza, 42.000, Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT
 2013/14, BRANCO, 45.000, Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

FOCUS HATCH 1.6 07/08, cinza, completo, 83.000, Fancar Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9396-2626.

F-250 XLT 10/10, prata, completa, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9396-2626.

RANGER XLS C. DUPLA 12/15, cinza, comp., flex, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9396-2626.

RANGER XLT FLEX 17/17, branca, completa, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9396-2626.

RANGER LIMITED 2017/13, Cor Azul, 43.900, Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

SW4 3.0 AUT.
 2017/13, cinza, comp., 63.000, Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

COROLIA XEI 2.0, 15/16, branca, Km 81 mil rodado, 09.656-8008

OUTLANDER 2.0 ATO 15/16, cinza, comp. + teto solar, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9396-2626.

OUTLANDER 2.0 ATO 13/14, prata, completa, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9396-2626.

FRONTIER SE 4X4 07/07, prata, completa, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9396-2626.

OUTLANDER 2.0 2015/16, Branco, 105.000, Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

CLASSITUDO
Anuncie
3410-3500
A TRIBUNA

ASSINE
A TRIBUNA
3410-3500

COROLIA XEI AUT.
 14/15, prata, completo, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9396-2626.

HILUX SRV AUT.
 18/18, prata, completa, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9396-2626.

HILUX 0.8V AT
 2014/14, PRATA, 107.000, Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

SW4 SRV
 2007/08, PRATA, 77.000, Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

HILUX 0.8V AT
 2014/14, PRATA, 107.000, Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

SW4 SRV
 2007/08, PRATA, 77.000, Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

HONDA
Offroad

GRV LXR
 BRANCA, 2012/04, R\$ 48.000,00 - Interessados entrar em contato com Lúcio pelo fone (66) 9-9984-0115.

ACROSS TEND AT
 2014/14, Preto, 40.000, Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

BMW X3 XDRIVE 2.0
 1514, cinza, comp., 35.000 km, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9396-2626.

AZERA
 10/11, prata, completa, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9396-2626.

HONDA FIT LX 1.4
 12/13, prata, completa, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9396-2626.

ASSINE
A TRIBUNA
3410-3500
A TRIBUNA

ABANDONO DE EMPREGO

A empresa J.M. CONSTRUCOES, estabelecida à R. ADEMIR DE JESUS RIBEIRO no bairro JURUMIRIM BARBOSA na cidade de RONDONÓPOLIS, devidamente inscrita sob CNPJ 28.251.500/000-15 e inscrição estadual, solicita o comparecimento do funcionário VENERDI DA SILVA GAMA de matrícula 0222, para prestar esclarecimento sobre sua situação, que ocorreu desde o dia 09/04/2020, e o qual exerceu função AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, não comparecimento do mesmo caracterizado em abandono de emprego, conforme Letra L do Artigo 482 da CLT.

CLASSITUDO
Anuncie
3410-3500
A TRIBUNA

ASSINE
A TRIBUNA
3410-3500

EDITAL DE LICITAÇÃO

11.111.000/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos, bem como de sistemas de segurança eletrônica, em caráter de emergência, para o Hospital de Referência de Rondonópolis - Mato Grosso do Sul.

Local de entrega: Rua da Liberdade, s/nº, Centro, Rondonópolis - Mato Grosso do Sul.

Local de entrega: Rua da Liberdade, s/nº, Centro, Rondonópolis - Mato Grosso do Sul.

GRID
 (41) 3426-5503
 (41) 9.9396-2626

VENDO

SW4 2.0 AUT.
 13014, branca, 7 lugares

STRADA ADVENTURE C.E.
 1717, branca, completa

BAVERO CL 1.6 MI
 9876, vermelha, comp., (rev.)

PRISMA LTZ 1.4 FLEX
 1419, cinza, comp., 6300 km

STRADA WORKING C. DUPLA
 1414, branca, completa

GOL TRENDLINE 07 1.4
 1272, cinza, comp.

VW EX AUTOMÁTICA
 1918, cinza, 6300 km

KA FREESTYLE AUT.
 1817, cinza, comp., 6300 km

COROL LT 1.0 FLEX
 1919, branca, completa

RAMER XT 1.6 FLEX
 1702, cinza, completa

ASTLANDEA 2.0 AUT.
 1618, cinza, comp., 4 lugares

COROLIA XEI AUT.
 1415, cinza, completa

PUNTO ATTRACTIVE 1.4
 1703, cinza, completa

CITY DE AUTOMOTIVO
 1545, cinza, completa

PRISMA LT AUTOMOTIVO
 1917, branca, comp., 28.200 km

STRADA C.E. 1.4 FLEX
 1716, cinza, completa

AGORA
 1011, cinza, completa

FUSCA 1.200 (RELIQUINA)
 1811, branca

OUTLANDER 2.0 GASOLINA
 1913, cinza, completa

RESONT XWS 2.0
 1909, cinza, completa

BMW X3 XDRIVE 2.0
 1514, cinza, comp., 35.000 km

VW 9-150 DELIVERY PLUS
 1103, cinza, completa

HONDA FIT LX 1.4
 1203, cinza, completa

ASTRA HATCH FLEX
 1910, cinza, completa

FOCUS HATCH 1.4
 0716, cinza, completa

UNO EVO CELEBRATION 1.4
 1414, branca, completa

PRISMA SE 4X4
 0712, cinza, completa

COROLIA SUPER 1.0
 0638, cinza, rev. atualizada

PRISMA LT 1.4 FLEX
 1314, branca, completa

TURSON AUTOMÁTICA
 0720, cinza, completa

ABANDONO DE EMPREGO

A empresa J.M. CONSTRUCOES, estabelecida à R. ADEMIR DE JESUS RIBEIRO no bairro JURUMIRIM BARBOSA na cidade de RONDONÓPOLIS, devidamente inscrita sob CNPJ 28.251.500/000-15 e inscrição estadual, solicita o comparecimento do funcionário VENERDI DA SILVA GAMA de matrícula 0222, para prestar esclarecimento sobre sua situação, que ocorreu desde o dia 09/04/2020, e o qual exerceu função AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, não comparecimento do mesmo caracterizado em abandono de emprego, conforme Letra L do Artigo 482 da CLT.

CLASSITUDO
Anuncie
3410-3500
A TRIBUNA

ASSINE
A TRIBUNA
3410-3500

EDITAL DE LICITAÇÃO

11.111.000/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos, bem como de sistemas de segurança eletrônica, em caráter de emergência, para o Hospital de Referência de Rondonópolis - Mato Grosso do Sul.

Local de entrega: Rua da Liberdade, s/nº, Centro, Rondonópolis - Mato Grosso do Sul.

Local de entrega: Rua da Liberdade, s/nº, Centro, Rondonópolis - Mato Grosso do Sul.

GRID
 (41) 3426-5503
 (41) 9.9396-2626

VENDO

SW4 2.0 AUT.
 13014, branca, 7 lugares

STRADA ADVENTURE C.E.
 1717, branca, completa

BAVERO CL 1.6 MI
 9876, vermelha, comp., (rev.)

PRISMA LTZ 1.4 FLEX
 1419, cinza, comp., 6300 km

STRADA WORKING C. DUPLA
 1414, branca, completa

GOL TRENDLINE 07 1.4
 1272, cinza, comp.

VW EX AUTOMÁTICA
 1918, cinza, 6300 km

KA FREESTYLE AUT.
 1817, cinza, comp., 6300 km

COROL LT 1.0 FLEX
 1919, branca, completa

RAMER XT 1.6 FLEX
 1702, cinza, completa

ASTLANDEA 2.0 AUT.
 1618, cinza, comp., 4 lugares

COROLIA XEI AUT.
 1415, cinza, completa

PUNTO ATTRACTIVE 1.4
 1703, cinza, completa

CITY DE AUTOMOTIVO
 1545, cinza, completa

PRISMA LT AUTOMOTIVO
 1917, branca, comp., 28.200 km

STRADA C.E. 1.4 FLEX
 1716, cinza, completa

AGORA
 1011, cinza, completa

FUSCA 1.200 (RELIQUINA)
 1811, branca

OUTLANDER 2.0 GASOLINA
 1913, cinza, completa

RESONT XWS 2.0
 1909, cinza, completa

BMW X3 XDRIVE 2.0
 1514, cinza, comp., 35.000 km

VW 9-150 DELIVERY PLUS
 1103, cinza, completa

HONDA FIT LX 1.4
 1203, cinza, completa

ASTRA HATCH FLEX
 1910, cinza, completa

FOCUS HATCH 1.4
 0716, cinza, completa

UNO EVO CELEBRATION 1.4
 1414, branca, completa

PRISMA SE 4X4
 0712, cinza, completa

COROLIA SUPER 1.0
 0638, cinza, rev. atualizada

PRISMA LT 1.4 FLEX
 1314, branca, completa

TURSON AUTOMÁTICA
 0720, cinza, completa

ABANDONO DE EMPREGO

A empresa J.M. CONSTRUCOES, estabelecida à R. ADEMIR DE JESUS RIBEIRO no bairro JURUMIRIM BARBOSA na cidade de RONDONÓPOLIS, devidamente inscrita sob CNPJ 28.251.500/000-15 e inscrição estadual, solicita o comparecimento do funcionário VENERDI DA SILVA GAMA de matrícula 0222, para prestar esclarecimento sobre sua situação, que ocorreu desde o dia 09/04/2020, e o qual exerceu função AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, não comparecimento do mesmo caracterizado em abandono de emprego, conforme Letra L do Artigo 482 da CLT.

CLASSITUDO
Anuncie
3410-3500
A TRIBUNA

ASSINE
A TRIBUNA
3410-3500

EDITAL DE LICITAÇÃO

11.111.000/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos, bem como de sistemas de segurança eletrônica, em caráter de emergência, para o Hospital de Referência de Rondonópolis - Mato Grosso do Sul.

Local de entrega: Rua da Liberdade, s/nº, Centro, Rondonópolis - Mato Grosso do Sul.

Local de entrega: Rua da Liberdade, s/nº, Centro, Rondonópolis - Mato Grosso do Sul.

GRID
 (41) 3426-5503
 (41) 9.9396-2626

VENDO

SW4 2.0 AUT.
 13014, branca, 7 lugares

STRADA ADVENTURE C.E.
 1717, branca, completa

BAVERO CL 1.6 MI
 9876, vermelha, comp., (rev.)

PRISMA LTZ 1.4 FLEX
 1419, cinza, comp., 6300 km

STRADA WORKING C. DUPLA
 1414, branca, completa

GOL TRENDLINE 07 1.4
 1272, cinza, comp.

VW EX AUTOMÁTICA
 1918, cinza, 6300 km

KA FREESTYLE AUT.
 1817, cinza, comp., 6300 km

COROL LT 1.0 FLEX
 1919, branca, completa

RAMER XT 1.6 FLEX
 1702, cinza, completa

ASTLANDEA 2.0 AUT.
 1618, cinza, comp., 4 lugares

COROLIA XEI AUT.
 1415, cinza, completa

PUNTO ATTRACTIVE 1.4
 1703, cinza, completa

CITY DE AUTOMOTIVO
 1545, cinza, completa

PRISMA LT AUTOMOTIVO
 1917, branca, comp., 28.200 km

STRADA C.E. 1.4 FLEX
 1716, cinza, completa

AGORA
 1011, cinza, completa

FUSCA 1.200 (RELIQUINA)
 1811, branca

OUTLANDER 2.0 GASOLINA
 1913, cinza, completa

RESONT XWS 2.0
 1909, cinza, completa

BMW X3 XDRIVE 2.0
 1514, cinza, comp., 35.000 km

VW 9-150 DELIVERY PLUS
 1103, cinza, completa

HONDA FIT LX 1.4
 1203, cinza, completa

ASTRA HATCH FLEX
 1910, cinza, completa

FOCUS HATCH 1.4
 0716, cinza, completa

UNO EVO CELEBRATION 1.4
 1414, branca, completa

PRISMA SE 4X4
 0712, cinza, completa

COROLIA SUPER 1.0
 0638, cinza, rev. atualizada

PRISMA LT 1.4 FLEX
 1314, branca, completa

TURSON AUTOMÁTICA
 0720, cinza, completa

ABANDONO DE EMPREGO

A empresa J.M. CONSTRUCOES, estabelecida à R. ADEMIR DE JESUS RIBEIRO no bairro JURUMIRIM BARBOSA na cidade de RONDONÓPOLIS, devidamente inscrita sob CNPJ 28.251.500/000-15 e inscrição estadual, solicita o comparecimento do funcionário VENERDI DA SILVA GAMA de matrícula 0222, para prestar esclarecimento sobre sua situação, que ocorreu desde o dia 09/04/2020, e o qual exerceu função AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, não comparecimento do mesmo caracterizado em abandono de emprego, conforme Letra L do Artigo 482 da CLT.

CLASSITUDO
Anuncie
3410-3500
A TRIBUNA

ASSINE
A TRIBUNA
3410-3500

EDITAL DE LICITAÇÃO

11.111.000/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos, bem como de sistemas de segurança eletrônica, em caráter de emergência, para o Hospital de Referência de Rondonópolis - Mato Grosso do Sul.

Local de entrega: Rua da Liberdade, s/nº, Centro, Rondonópolis - Mato Grosso do Sul.

Local de entrega: Rua da Liberdade, s/nº, Centro, Rondonópolis - Mato Grosso do Sul.

GRID
 (41) 3426-5503
 (41) 9.9396-2626

VENDO

SW4 2.0 AUT.
 13014, branca, 7 lugares

STRADA ADVENTURE C.E.
 1717, branca, completa

BAVERO CL 1.6 MI
 9876, vermelha, comp., (rev.)

PRISMA LTZ 1.4 FLEX
 1419, cinza, comp., 6300 km

STRADA WORKING C. DUPLA
 1414, branca, completa

GOL TRENDLINE 07 1.4
 1272, cinza, comp.

VW EX AUTOMÁTICA
 191

000219

Cumpra-se

HÉLIO DE FARIAS
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Luiz André dos Santos
Sec. Leg. de Administração

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAPETE DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE URBANISMOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Abertura da Licitação: Dia 28/05/2020 às 08h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 15 de maio de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 017/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 017/2020, sendo o seguinte objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAPETE DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) E SEMENTES (PASPALUM NOTATUM) GRAMA BATATAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE URBANISMO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA;** sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
1	FRACASSADO	FRACASSADO
2	BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME CNPJ: 29.220.447/0001-58	20.000,00

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 28 de abril de 2020

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS ARAGUAIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 025/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia-CISRGA, através da Secretária Executiva a Sra. Virginia Patricia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº 011/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

DISTRATO Nº 001 DO CONTRATO Nº 011/2020 - JORGE AMADO ZILIO SPHOR EIRELI- Data 15/05/2020;

Certifico que o ato discriminado no presente Edital encontra-se à disposição no CISRGA, a partir da data de sua assinatura, no horário de expediente.

Barra do Garças-MT, 15 de maio de 2020.

Virginia Patricia S. R. de Oliveira
Secretária Executiva - CISRGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 022/2020

Pregão Presencial SRP Nº. 022/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍTICO (CASCALHO), PARA SER UTILIZADO POR DIVERSOS SETORES DA CIA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura da Licitação: Dia 28/05/2020 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 15 de maio de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

LICITAÇÃO

PEIXOTO

GLÇCONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2020**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Equipe de Pregoeiro, torna-se público que realizará no próximo dia 01 de Junho de 2020, às 09h00min, na Sede do Consórcio, o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020, com objeto de "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME CONVENIO Nº 002/2015, A SEREM ENTREGUES NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, LOCALIZADA NA TRAVESSA BARTOLOMEU DIAS Nº 269, BAIRRO ALVORADA PEIXOTO DE AZEVEDO MT", localizado na Travessa Bartolomeu Dias nº 269, Bairro Alvorada, Peixoto de Azevedo-MT, constantes no Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, conforme EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020, que poderá ser adquirido pelo e-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com ou no compraslicitacoes@cisvaledopeixoto.com.br ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.cisvaledopeixoto.com.br, e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h, ou pelo fone (66) 3575-2489.

Peixoto de Azevedo MT, 15 de maio de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 023/2020 Pregão Presencial SRP Nº. 023/2020



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

000220

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 017/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES (PASPALUM NOTATUM), GRAMA BATATAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE URBANISMO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vigência: 12 (doze) meses de 04 de maio de 2020 à 03 de maio de 2021, a contar da assinatura da Ata. Não podendo ser prorrogado, conforme previsto legal.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104, Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB-MS, inscrito no CPF/MF nº 142.553.241-15 assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 006.900.941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI**, inscrita no CNPJ 29.220.447/0001-58, com sede na Rodovia BR 470, KM 140 Nº 5350 - BAIRRO Valada Itoupava, Galpão 24 - Rio do Sul/ SC – CEP: 89.162-875, neste ato representado pelo Sr. **JAMES WERNER HEESCH**, brasileiro, divorciado, portador do RG Nº 3.459.260-1 SESP/SC e CPF/MF N.º 988.569.449-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP

ARP 017/2020

1

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000221

nº. 017/2020, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES (PASPALUM NOTATUM) GRAMA BATATAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE URBANISMO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. O fornecimento deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

ARP 017/2020

2



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



000232

- 3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.
- 3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.
- 3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros, prejuízos e danos decorrentes da sua demora na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo a execução do objeto desta ata.
- 3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades

ARP 017/2020

3

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000223

decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

3.11. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.12. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

3.14. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.15. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

ARP 017/2020

4

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000224

- 3.16. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela CONTRATANTE;
- 3.17. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
- 3.18. Proceder ao fornecimento do objeto licitado na CIA sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.
- 3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a **CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.
- 3.20. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.
- 3.21. A contratação não poderá ser interrompida em feriados ou finais de semana e em eventuais greves da categoria.
- 3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas

ARP 017/2020

5





expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações constantes no edital e no termo de referência.

000225

3.23. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.24. Todos os custos da contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

3.25. Proceder às entregas do objeto conforme termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:

4.1. Conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO VII), o prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

4.2. A solicitação do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

4.5. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.

ARP 017/2020

6

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000226

- 4.6. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;
- 4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;
- 4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);
- 4.8.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;
- 4.8.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- 4.8.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.
- 4.9. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.
- 4.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

ARP 017/2020



7



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

000227

- 5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:
- 5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.
- 5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.
- 5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

ARP 017/2020

8



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000228

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a execução em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor do item 02 é de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**:

Nº Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	400	KG	SEMENTES DE GRAMAS BATATAIS (PASPALUM NOTATUM)	BENTEC	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, frete e etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem 7.7 desta Ata.

ARP 017/2020

9

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000229

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS), com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

ARP 017/2020

10



000230

7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

7.6. **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia **04/05/2020 a 03/05/2021**. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

ARP 017/2020

11



000231

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;

9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

ARP 017/2020

12



000232

9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



000233

10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade competente) do órgão receptor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso do exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

ARP 017/2020

14



000234

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

12.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº

ARP 017/2020

15



000235

13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior ou pelo gestor de contrato para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 017/2020** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ARP 017/2020

16

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000236

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 04 de maio de 2020.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA
DE SOUZA**
Diretor Presidente

DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm. e Financeira

CONTRATADA: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI ME

Testemunhas:

Nome: JOÃO SOARES
RG: 2746824-0 SSP/MT

Nome: AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA
RG: 1740258 SSP/DF

Assessor Jurídico
**FERNANDO
FERREIRA SILVA
BECKER**
OAB/MT-17.905

